



EASO

Relatório Geral Anual 2015

6 de junho de 2016



European Asylum Support Office

EASO

Relatório Geral Anual

2015

6 de junho de 2016

SUPPORT IS OUR MISSION

***Europe Direct é um serviço que responde às suas perguntas
sobre a União Europeia***

Linha telefónica gratuita (*):

00 800 6 7 8 9 10 11

(*) Alguns operadores de telecomunicações móveis não autorizam o acesso aos números 00 800 ou podem sujeitar essas chamadas telefónicas a pagamento.

O presente relatório foi adotado pelo Conselho de Administração em 6 de junho de 2016

Encontram-se disponíveis na Internet mais informações sobre a União Europeia (<http://europa.eu>).

Print ISBN 978-92-9494-047-6 ISSN 2467-3595 doi:10.2847/212778 BZ-AD-16-001-PT-C

PDF ISBN 978-92-9494-014-8 ISSN 2314-9914 doi:10.2847/741227 BZ-AD-16-001-PT-N

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, 2016

Nem o EASO nem qualquer pessoa agindo em seu nome podem ser responsabilizados pela utilização que venha a ser dada à informação constante do presente documento.

Índice

Lista de abreviaturas.....	4
Introdução.....	6
Síntese.....	7
1. Contexto: desenvolvimentos pertinentes em 2015.....	9
2. Prioridades do EASO em 2015.....	10
3. Apoio permanente.....	11
3.1. <i>Atividades de formação do EASO.....</i>	<i>11</i>
3.2. <i>Apoio no domínio da qualidade.....</i>	<i>12</i>
3.3. <i>Informações relativas aos Países de Origem (IPO).....</i>	<i>13</i>
3.4. <i>Programas específicos.....</i>	<i>14</i>
3.4.1. <i>Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais.....</i>	<i>14</i>
3.4.2. <i>Atividades do EASO em matéria de menores, incluindo os menores não acompanhados.....</i>	<i>15</i>
3.4.3. <i>Tráfico de seres humanos (TSH).....</i>	<i>15</i>
3.4.4. <i>Recolha de informação sobre o fenómeno da facilitação dos movimentos secundários no processo de análise de pedidos de asilo.....</i>	<i>16</i>
3.5. <i>Lista do EASO de línguas disponíveis.....</i>	<i>16</i>
4. Apoio permanente.....	17
4.1. <i>Contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP).....</i>	<i>17</i>
4.2. <i>Apoio Operacional.....</i>	<i>18</i>
4.2.1. <i>Apoio específico/Apoio especial a Estados-Membros com necessidades especiais.....</i>	<i>18</i>
4.2.2. <i>Apoio de emergência.....</i>	<i>20</i>
4.3. <i>Recolocação.....</i>	<i>21</i>
4.4. <i>Atividades de tratamento conjunto.....</i>	<i>21</i>
4.5. <i>Sinergias entre asilo e migração.....</i>	<i>22</i>
4.6. <i>Acolhimento e integração.....</i>	<i>22</i>
5. Apoio em matéria de informação e análise.....	23
5.1. <i>Sistema de Informação e Documentação.....</i>	<i>23</i>
5.2. <i>Relatório Anual sobre a situação do asilo na UE 2014.....</i>	<i>23</i>
5.3. <i>Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP).....</i>	<i>24</i>
6. Apoio a países terceiros.....	26
6.1. <i>Dimensão externa.....</i>	<i>26</i>
6.2. <i>Reinstalação.....</i>	<i>27</i>
7. Enquadramento, rede e organização do EASO.....	29
7.1. <i>Conselho de Administração.....</i>	<i>29</i>
7.2. <i>Rede de cooperação do EASO.....</i>	<i>29</i>
7.2.1. <i>Cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia.....</i>	<i>29</i>
7.2.2. <i>Cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais.....</i>	<i>30</i>
7.2.3. <i>Cooperação com as Agências da UE e com as Agências JAI.....</i>	<i>31</i>
7.3. <i>Fórum Consultivo.....</i>	<i>31</i>
7.4. <i>Comunicação.....</i>	<i>32</i>
7.5. <i>Gestão de recursos.....</i>	<i>32</i>
7.6. <i>Avaliação externa do EASO.....</i>	<i>34</i>
8. Anexos.....	35
8.1. <i>Execução orçamental e relatório financeiro.....</i>	<i>35</i>
8.1.1. <i>Execução orçamental das dotações de autorização por fonte de fundos.....</i>	<i>35</i>
8.1.2. <i>Execução orçamental das dotações de pagamento por fonte de fundos.....</i>	<i>36</i>
8.2. <i>Repartição do pessoal do EASO.....</i>	<i>37</i>

Lista de abreviaturas

AIP	Contingente de intervenção em matéria de asilo
GO	Gestor orçamental
DPA	Diretiva «Procedimentos de Asilo»
ATCR	Conferência Tripartida Anual da Reinstalação
EAA	Equipas de apoio no domínio do asilo
AIA	Análise do Impacto nas Atividades
SECA	Sistema Europeu Comum de Asilo
CEPOL	Academia Europeia de Polícia
IPO	Informações relativas ao País de Origem
EASO	Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
RF EASO	Regulamento Financeiro EASO
TCE	Tribunal de Contas Europeu
ECRE	Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados
EMCDDA	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
REM	Rede Europeia das Migrações
GPA REM	Grupo de peritos em matéria de regresso (Return Expert Group) da Rede Europeia das Migrações (REM)
ENAC	Rede de Atividades do EASO em matéria de menores
PEV	Política Europeia de Vizinhança
IEVP	Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria
EPRA	Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento
SARP	Sistema de alerta rápido e de preparação
UE	União Europeia
eu-LISA	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
Eurojust	Unidade Europeia de Cooperação Judiciária
Europol	Serviço Europeu de Polícia
FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
Frontex	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia
AGMM	Abordagem Global para a Migração e Mobilidade
GDISC	Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração
GPS	Grupo para o Fornecimento de estatísticas
SAI	Serviço de Auditoria Interna
IARLJ	Associação Internacional dos Juizes Especializados em Matéria de Refugiados
IDS	Sistema de Documentação e Informação
IGC	Consultas Intergovernamentais sobre as Políticas em Matéria de Asilo, de Refugiados e de Migração
OIM	Organização Internacional para as Migrações
JAI	Justiça e Assuntos Internos

LGB	Lésbicas, Homossexuais e Bissexuais
MSPP	Plano plurianual em matéria de política de pessoal
PCN	Ponto de Contacto Nacional
PCNI	Pontos de Contacto Nacionais para a Integração
ONG	Organização não governamental
DE	Diretiva relativa às condições de elegibilidade para proteção internacional
DA	Diretiva relativa às condições de acolhimento
PPDR	Programas de Proteção e Desenvolvimento Regional
PAE	Plano de Apoio Especial
TSH	Tráfico de seres humanos
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

Introdução

O **Relatório Geral Anual do EASO** enumera e descreve as realizações da Agência em 2015 a par dos recursos utilizados. A estrutura do relatório segue a do Programa de Trabalho Anual do EASO 2015 e dá conta de forma circunstanciada dos progressos alcançados face aos objetivos e indicadores de desempenho identificados no programa de trabalho anual.

São igualmente fornecidas informações fundamentais sobre a organização, publicação e gestão de recursos humanos e financeiros do EASO.

O Relatório Geral Anual é elaborado em conformidade com o artigo 29.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento EASO e foi aprovado pelo Conselho de Administração do EASO em 6-7 de junho de 2016. O Relatório Geral Anual é enviado ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão, incluindo ao Serviço de Auditoria Interna e ao Tribunal de Contas, o mais tardar até 15 de junho de 2016. O Relatório Geral Anual é um documento público e foi traduzido para todas as línguas oficiais da UE.

Em 2015, na sequência da Comunicação sobre as orientações para o documento de programação das agências descentralizadas [C(2014)9641], de 16 de dezembro de 2014, o EASO elaborou também um **Relatório Anual de Atividades Consolidado 2015**, em conformidade com os novos requisitos de comunicação de informação estabelecidos no Regulamento

Financeiro-Quadro (artigo 47.º). O Relatório Anual de Atividades Consolidado inclui uma declaração de fiabilidade emitida pelo Diretor Executivo, na qual este declara que a informação contida no relatório apresenta uma imagem verdadeira e correta que permite concluir se os recursos afetados às atividades nele descritas foram empregues para os fins previstos e de acordo com os princípios da boa gestão financeira e se os procedimentos de controlo aplicados dão as garantias necessárias quanto à legalidade e regularidade das operações subjacentes; inclui as contas definitivas de 2015, os relatórios exaustivos sobre a gestão orçamental e financeira, os controlos internos desenvolvidos pelo Gabinete, as auditorias internas e externas efetuadas durante o ano de referência, bem como informações sobre o acesso aos documentos e sobre as publicações do EASO.

A Parte I (Realizações Políticas) do Relatório Anual de Atividades Consolidado do EASO tem por base o Relatório Geral Anual.

O Relatório Anual de Atividades Consolidado deve ser enviado, juntamente com a avaliação do Conselho de Administração do EASO, ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão, incluindo ao Serviço de Auditoria Interna e ao Tribunal de Contas, o mais tardar até 1 de julho de 2016.



Síntese

As atividades implementadas pelo EASO em 2015 podem ser divididas em cinco domínios principais: **apoio permanente, apoio especial, apoio de emergência, apoio em matéria de informação e análise e apoio a países terceiros.**

No âmbito das suas atividades de **apoio permanente**, o EASO realizou 23 sessões de formação de formadores, com a participação de 275 formadores de 26 Estados UE+; organizou 8 sessões de formação a nível regional; desenvolveu 2 novos módulos de formação e atualizou outros 3 módulos; elaborou 3 manuais de formação e um Relatório Anual de Formação com base no sistema de recolha e análise de dados sobre as atividades de formação (*cockpit* de formação); organizou 1 seminário didático anual e 1 reunião dos Pontos de Contacto Nacionais sobre atividades de formação; e lançou o processo de contratação pública de um novo Sistema de Gestão da Aprendizagem.

O trabalho do EASO sobre a qualidade dos processos e decisões em matéria de asilo incluiu: um inventário temático relativo a procedimentos no âmbito de «Dublim», processos de recurso, respostas práticas a casos de grande influxo de migrantes, elaboração de relatórios temáticos sobre acesso aos procedimentos, procedimentos especiais, identificação de pessoas com necessidades especiais, procedimentos no âmbito de «Dublim» e processos de recurso. Guias práticos sobre entrevistas pessoais e avaliação de prova, implementação do artigo 15.º, alínea c), da DE, identificação de pessoas com necessidades especiais e acesso aos procedimentos para os agentes de primeira linha e reunião anual dos Pontos de Contacto Nacionais sobre qualidade. Além disso, o EASO reforçou a sua cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais graças à organização de uma conferência anual e de 4 eventos, incluindo um no Luxemburgo, e ao desenvolvimento de uma ferramenta prática no âmbito da exclusão, introdução ao SECA e elegibilidade para a proteção internacional. No domínio do tráfico de seres humanos, o EASO organizou 2 reuniões de peritos e iniciou o desenvolvimento de uma ferramenta de formação em matéria de TSH.

Foi organizada uma conferência de cooperação prática do EASO sobre menores não acompanhados, bem como 2 reuniões temáticas e, além disso, está em fase de conclusão um guia prático sobre a localização da família. Foi lançada a Rede de Atividades do EASO em matéria de menores (ENAC).

No que respeita às informações relativas aos países de origem (IPO), o EASO foi mais longe no desenvolvimento do portal IPO, que serviu 610 utilizadores ativos, com aproximadamente 17 000 documentos, criou 2 novas

redes específicas de IPO sobre a Eritreia e Ucrânia, elevando o número de redes para 9, organizou 4 reuniões de cooperação prática e 1 reunião com os administradores nacionais do portal comum, 2 reuniões estratégicas da rede de IPO, 2 seminários sobre formação e ainda 7 processos de consultas no domínio da IPO. Para além disso, o EASO produziu 7 relatórios sobre IPO (relatório sobre a situação da segurança no Afeganistão e respetiva atualização, relatório sobre a Eritreia — país em foco, relatórios sobre a situação da segurança no Paquistão, Nigéria, Federação Rússia e Somália) e um guia sobre IPO e LGB, para além de um Guia de Referência para o relatório sobre IPO.

Foi prestado **apoio especial** a Itália, Grécia, Chipre e Bulgária. O EASO organizou uma série de reuniões de cooperação prática sobre ferramentas de apoio, planeamento de medidas de contingência, recolocação e acolhimento.

O EASO, em colaboração com outras partes interessadas, executou a segunda fase dos projetos-piloto para o tratamento conjunto dos pedidos (projetos-piloto relativos aos pedidos de asilo, análise de pedidos de asilo e avaliação de vulnerabilidade), concluiu um manual sobre atividades de tratamento conjunto dos pedidos e organizou um *workshop* prático com peritos que participam nos projetos-piloto.

O EASO forneceu **apoio de emergência** à Grécia e Itália no quadro dos centros de registos (*hotspots*). O EASO organizou 2 reuniões dos Pontos de Contacto Nacionais do Contingente de Intervenção em Matéria de Asilo. O EASO apoiou o Programa de Recolocação da UE a partir de Itália e Grécia desde setembro de 2015.

No domínio do **apoio em matéria de informação e análise**, o EASO publicou o seu Relatório Anual 2014 sobre a situação do asilo na UE, contando com contribuições de vários intervenientes. Além disso, o EASO publicou 4 relatórios trimestrais, elaborou 12 análises seletivas mensais, 12 relatórios de síntese semanais e 6 relatórios *ad hoc*. Organizou também 3 reuniões com o Grupo para o Fornecimento de Estatísticas (GPS), concluiu a execução da fase II do seu sistema de alerta rápido e de preparação (SARP) e elaborou uma proposta para a fase III do SARP, que foi apresentada ao Conselho de Administração em junho, conduzindo à primeira recolha de dados em 15 de setembro de 2015. O EASO publicou igualmente um relatório intitulado «Descrição do Sistema de Asilo na Hungria» em junho de 2015.

Relativamente ao **apoio a países terceiros**, o EASO prosseguiu a execução da sua estratégia relativa

à dimensão externa, nomeadamente através da implementação de um projeto de Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP) com a Jordânia, a Tunísia e Marrocos. O EASO criou uma rede de dimensão externa e organizou 3 reuniões de cooperação prática e 14 ações ao abrigo do projeto IEVP. O EASO participou em várias reuniões no âmbito dos programas de desenvolvimento e proteção regionais. EASO organizou um *workshop* sobre reinstalação em 2 de outubro de 2015, centrado nos «países de reinstalação».

Quanto à **organização e cooperação do EASO com as partes interessadas**, organizou 3 reuniões do Conselho de Administração, realizou a 5.ª reunião do Fórum Consultivo e consultou a sociedade civil sobre diversos temas.

Em 23 de setembro, o EASO organizou também a conferência intitulada «5 anos de EASO e do Sistema Europeu Comum de Asilo: resultados e perspetivas». A conferência contou com vários oradores de renome, incluindo a presidente interina de Malta, Dolores Cristina, Jean Lambert, deputado ao PE, António Vitorino, comissário europeu para a Justiça e Assuntos Internos (1999-2004), Volker Türk, alto-comissário assistente para a Proteção, ACNUR, Demetrios G. Papademetriou, Senior Fellow e presidente emérito do MPI, presidente do MPI Europe (Instituto para as Políticas Migratórias). Contou também com a participação de mais de 200 representantes dos Estados-Membros, de organizações da sociedade civil e académicas.

Foram organizadas várias visitas de alto nível, nomeadamente, o comissário europeu para a Migração, Assuntos Internos e Cidadania, Dimitris Avramopoulos, e o secretário-geral da OSCE, Lamberto Zannier. Por fim, o EASO reforçou a sua comunicação interna e externa: foram divulgados regularmente comunicados de imprensa e boletins informativos e, em 19 de junho de 2015, foi organizado um Dia de Informação do EASO nos Estados-Membros e no Parlamento Europeu. O EASO organizou ainda 5 reuniões dos comités mistos de contacto com a Comissão Europeia. Por último, foi concluída a avaliação externa do EASO e publicado o respetivo relatório em dezembro de 2015.

Principais resultados do EASO em 2015

117 reuniões e *workshops*

3764 funcionários nacionais formados em ETC

2 novos módulos de formação

Atualização de 4 módulos de formação do EASO

272 pessoas recolocadas

Consulta a + de 100 organizações da sociedade civil

Conclusão da fase III do SARP

3 segundas fases de projetos-piloto sobre o tratamento conjunto e um projeto-piloto sobre a recolha de informações relativamente ao fenómeno da facilitação durante o processo de análise dos pedidos de asilo

4 planos de apoio operacional

34 publicações

9 redes IPO, publicação de 4 relatório IPO

18 consultas políticas e 7 consultas no domínio da IPO

500 000 visualizações do sítio *web* do EASO

5 reuniões dos Comitês Mistos de Contacto com a Comissão Europeia



Os 5 anos do EASO e a Conferência do SECA

1. Contexto: desenvolvimentos pertinentes em 2015

Em 2015, foi apresentado na UE+ um número recorde superior a 1 392 155 de pedidos de proteção internacional, representando tanto o número mais elevado como o aumento mais acentuado, ano por ano, desde o início da recolha de dados a nível da UE, em 2008.

No rescaldo dos recentes incidentes trágicos no Mediterrâneo, em 20 de abril, na reunião conjunta dos ministros dos Negócios Estrangeiros e ministros da Administração Interna, o comissário para a Migração, Assuntos Internos e Cidadania da UE, Dimitris Avramopoulos, apresentou um plano de 10 pontos definindo as medidas imediatas a tomar em resposta à crise no Mediterrâneo. O Conselho Europeu, em 23 de abril, emitiu uma declaração ⁽¹⁾ enunciando várias medidas — algumas delas envolvendo o EASO — destinadas a evitar mais perdas de vidas no mar e a combater as verdadeiras causas da situação de emergência humana que a UE enfrenta. A referida declaração foi seguida de uma resolução do Parlamento Europeu datada de 29 de abril de 2015 ⁽²⁾. Em 13 de Maio, a Comissão Europeia adotou a Agenda Europeia da Migração ⁽³⁾, que estabelece uma série de medidas que a UE deve tomar para desenvolver uma abordagem coerente e global a fim de colher os benefícios e dar resposta aos desafios decorrentes da migração.

Na sequência das conclusões do Conselho Europeu de 25 e 26 de junho de 2015 ⁽⁴⁾, no Conselho informal Justiça e Assuntos Internos, de 8 e 9 de julho de 2015, os Estados-Membros apoiaram, em princípio, a proposta da Comissão Europeia de utilizar o mecanismo de resposta de emergência nos termos do artigo 78.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia para realocar requerentes de proteção

internacional sírios e eritreus, a partir de Itália e Grécia. Da mesma forma, os Estados-Membros apoiaram uma recomendação da Comissão com vista a um programa de reinstalação europeu. Em 14 de setembro de 2015 e 22 de setembro de 2015, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2015/1523 ⁽⁵⁾ e (UE) 2015/1601 ⁽⁶⁾ respetivamente, que estabelecem medidas provisórias no domínio da proteção internacional, a favor da Itália e da Grécia.

Todos estes desenvolvimentos têm fortes implicações nas atividades do EASO, principalmente em Itália e Grécia, através da abordagem dos chamados «centros de registo», em particular no que respeita ao registo dos pedidos de proteção internacional, ao tratamento conjunto dos pedidos de asilo, ao encaminhamento de potenciais pedidos para efeitos de tomada a cargo no âmbito de Dublin e de assistência com a recolocação dos requerentes de proteção internacional a partir de Itália e Grécia. Os programas de reinstalação e admissão humanitária prosseguiram em 2015. Em 20 de julho de 2015, na sequência da Recomendação da Comissão sobre um Programa de Reinstalação Europeia, 27 Estados-Membros, em conjunto com os Estados Associados de Dublin, concordaram em reinstalar, através de mecanismos multilaterais e nacionais, 22 504 pessoas deslocadas provenientes de países terceiros, que necessitavam inquestionavelmente de proteção internacional no espaço de dois anos. Tratou-se do primeiro esforço comum da UE em matéria de reinstalação.

O prazo para a transposição da reformulação do *acervo* da UE em matéria de asilo terminou em julho, em 2015, sendo que os Estados-Membros tomaram medidas adicionais com vista à aplicação das disposições pertinentes nos seus sistemas nacionais.

⁽¹⁾ Reunião extraordinária do Conselho Europeu, 23 de abril de 2015 – Declaração: <http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/04/23-special-euco-statement/> A presente parte da Agenda Europeia da Migração integra e desenvolve as iniciativas constantes do roteiro que a Comissão apresentou em seguimento à declaração do Conselho Europeu de 23 de abril.

⁽²⁾ P8_TA-PROV(2015)0176 <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+TA+P8-TA-2015-0176+0+DOC+PDF+VO//PT>.

⁽³⁾ COM (2015) 240 final.

⁽⁴⁾ EUCO 22/15.

⁽⁵⁾ Decisão (UE) 2015/1523 do Conselho, de 14 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional, JO L 239, 15.9.2015, p. 146–156.

⁽⁶⁾ Decisão (UE) 2015/1601 do Conselho, de 22 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias no domínio da proteção internacional a favor da Itália e da Grécia, JO L 248, 24.9.2015, p. 80–94.

2. Prioridades do EASO em 2015

Em 2015, o Gabinete consolidou e continuou a desenvolver as suas principais atividades, sem deixar de, gradualmente, promover novas atividades. O EASO investiu esforços significativos no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas na Agenda Europeia da Migração, que incluem várias atividades em Itália e Grécia no quadro da abordagem «centros de registo». O EASO concentrou os seus esforços em contribuir para a implementação eficaz, coerente e consistente do acervo em matéria de asilo da UE reformulado. Para que o SECA possa continuar a desenvolver-se é indispensável que os sistemas nacionais em matéria de asilo dos países UE+ tenham capacidade suficiente. O EASO desenvolveu um papel mais central na coordenação destas medidas de capacitação, por meio de atividades de cooperação prática, incluindo formação e relatórios de qualidade no domínio da IPO. O EASO reforçou ainda a sua capacidade de coligir e proceder ao intercâmbio de informação e documentação sobre sistemas de asilo, bem como o seu sistema de alerta rápido e de preparação. O EASO procurou apoiar a dimensão externa do SECA, de acordo com a estratégia de dimensão externa do Gabinete, em concertação com a Comissão Europeia e no âmbito da política de relações externas da UE. O EASO organizou atividades de cooperação prática para os Estados UE+, a Comissão Europeia e outras partes interessadas, incluindo conferências, *workshops*, reuniões de peritos e redes especializadas, a fim de debater e tomar medidas sobre várias questões relevantes para a UE no domínio do asilo (por exemplo, sobre as políticas, a implementação da legislação da UE em matéria de asilo, a situação nos países de origem, as melhores práticas, os fluxos de emergência, etc.). O EASO também simplificou a metodologia e as atividades destinadas a promover a cooperação prática em matéria de asilo. O Gabinete organizou *workshops* práticos na sequência das reuniões dos Comitês de Contacto sobre temas identificados pelos Estados-Membros.

Principais resultados do EASO em 2015
Iniciar a implementação das atividades destinadas ao EASO na Agenda Europeia da Migração e no plano de 10 pontos
Reforçar o papel da formação comum e do desenvolvimento profissional no domínio do asilo
Melhorar a qualidade dos processos e decisões em matéria de asilo
Produzir mais Informações conjuntas relativas ao País de Origem (IPO)
Desenvolver o tratamento conjunto
Fomentar o diálogo judiciário em matéria de asilo
Apoiar uma melhor identificação de pessoas vulneráveis
Coligir e proceder ao intercâmbio de informação e documentação rigorosas e atualizadas sobre o funcionamento do SECA e aperfeiçoar um sistema de alerta rápido e de preparação que permita analisar as tendências
Prestar apoio operacional tempestivo e abrangente aos Estados-Membros
Prestar apoio operacional tempestivo e abrangente aos Estados-Membros
Promover condições de acolhimento e medidas de integração adequadas
Promover sinergias entre práticas de migração e de asilo, nomeadamente no que respeita ao regresso dos requerentes de asilo cujos pedidos tenham sido indeferidos
Apoiar a dimensão externa do SECA

3. Apoio permanente

O apoio permanente do EASO aos Estados-Membros visa prestar assistência na implementação do SECA e melhorar a qualidade dos processos e sistemas de asilo. Esse apoio tem como objetivo promover uma implementação coerente do SECA na UE e partilhar conhecimentos e competências comuns, organização e procedimentos, informação, recursos e melhores práticas.

3.1. Atividades de formação do EASO

Principais resultados do EASO em 2015
275 elementos de 26 países da UE+ e outras partes interessadas participaram em 23 sessões de formação de formadores organizadas pelo EASO
271 sessões nacionais de formação sobre o currículo de formação do EASO foram ministradas a 3 611 funcionários responsáveis por processos de asilo
Foi concluído o desenvolvimento de 2 módulos de formação e foram iniciados 3 novos módulos
3 módulos de formação têm vindo a sofrer atualizações e o currículo completo foi revisto tendo em vista a certificação da formação do EASO
1 relatório de formação publicado

As atividades de formação do EASO visam apoiar os países da UE+ no desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e competências do seu pessoal responsável pelas questões de asilo. De acordo com o quadro criado pela Estratégia de Formação ⁽⁷⁾ adotada em 2012, o EASO segue uma abordagem em duas vertentes: por um lado, desenvolve materiais de formação pertinentes e, por outro lado, organiza atividades de formação baseadas num sistema de formação de formadores.

O Currículo de Formação do EASO ⁽⁸⁾ aborda aspetos fundamentais do procedimento de asilo por meio de módulos interativos, os quais serão em breve 19 e seguem uma metodologia de aprendizagem mista, combinando aprendizagem em linha (*e-learning*) e sessões presenciais. O EASO realiza regularmente consultas específicas com organizações internacionais e da sociedade civil, através do grupo de formação de referência composto por representantes da Comissão Europeia, do ACNUR, da rede Odysseus, do Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados (ECRE) e por outros membros ad hoc. A participação destas entidades é importante para

o processo de desenvolvimento da formação e para assegurar normas de boa qualidade. O EASO organiza também reuniões dos pontos de contacto nacionais, que servem de plataforma para analisar, em conjunto com os Estados da UE+, as necessidades de formação e a evolução da formação no futuro.

Em 2015, o currículo foi ampliado com a criação de uma nova série de módulos, tendo outros sido atualizados. Foram concluídos dois módulos: «Género, Identidade de Género e Orientação Sexual» e «Receção». Foi iniciado nesse ano o desenvolvimento de outros três módulos, cuja conclusão está prevista para 2016: o módulo «Métodos Didáticos», o módulo «Direitos Fundamentais e Proteção Internacional na União Europeia» e o módulo «Introdução à Proteção Internacional». Além disso, em 2015, deu-se início à atualização de três módulos, a qual deverá terminar em 2016: o módulo «Apreciação das Provas», o módulo «Regulamento de Dublin III» e o módulo «Fim da Proteção».

O EASO publicou o manual «Entrevistar Indivíduos Vulneráveis» e iniciou a elaboração dos manuais «Género, Identidade de Género e Orientação Sexual» e «Apreciação das Provas», que deverão ser concluídos em 2016. O objetivo destes manuais de formação consiste em servir de instrumentos de referência para os formandos que já terminaram as sessões em linha e presenciais do módulo de formação em causa. Os manuais são utilizados pelos profissionais no domínio do asilo no seu trabalho quotidiano, facultando-lhes um resumo dos principais elementos dos materiais de formação.

Durante o ano de 2015, foram realizadas 23 sessões de formação de formadores sobre os seguintes módulos: Diretiva Procedimentos de asilo, Informações relativas ao país de origem, Regulamento de Dublin III, Apreciação das provas, Exclusão, Inclusão, Técnicas de entrevista, Entrevista a menores, Entrevista a indivíduos vulneráveis, Módulo para gestores, Sistema europeu comum de asilo, Género, identidade de género e orientação sexual e Acolhimento. Participaram 275 formandos de 26 Estados-Membros, Noruega e outras partes interessadas nas sessões de formação de formadores (incluindo 9 participantes do pessoal do EASO). Tal como em 2014, e a fim de facilitar uma participação mais ampla, o EASO organizou formações regionais que abrangeram uma combinação de módulos. Foram realizadas 8 sessões de formação de formadores em Viena, Bruxelas, Tallinn e Alemanha, e foi organizada em Istambul uma sessão no âmbito da dimensão externa do EASO. Essas sessões contaram com a participação de 106 funcionários responsáveis por processos de asilo dos Estados-Membros, dos países dos Balcãs Ocidentais e da Jordânia, Tunísia e Marrocos (países IEVP).

⁽⁷⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-Training-strategy.pdf>

⁽⁸⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/BZ0413152PTC.pdf>

Além disso, foram ministradas 271 sessões nacionais de formação pelo EASO na sua plataforma *e-learning*, formando 3 611 funcionários.

Foram ainda feitos progressos no que toca ao desenvolvimento de uma certificação para a formação do EASO. Foram organizadas quatro reuniões de peritos. Os módulos do currículo de formação do EASO foram revistos na sua totalidade a fim de desenvolver todos os elementos necessários para a certificação (isto é, mudança de Objetivos de Aprendizagem para Resultados de Aprendizagem e desenvolvimento de descritores para o Quadro Europeu de Qualificações). Foi realizado o trabalho preparatório para receber a consultoria externa destinada a apoiar o processo de certificação de formação do EASO.

Em 2015, foram envidados esforços com vista a iniciar um projeto para migrar do atual sistema de gestão de aprendizagem para uma nova plataforma. Com a ajuda de uma empresa de consultoria externa, o EASO analisou as suas necessidades, definiu especificações técnicas e, em agosto, lançou um concurso público. A avaliação das propostas começou no 4.º trimestre. O contrato-quadro deveria ser adjudicado e assinado em janeiro de 2016.

O EASO continuou a elaborar relatórios sobre os progressos registados na aplicação do seu currículo de formação. O Relatório Anual de Formação de 2014 foi publicado em 2015 e contém os números essenciais, para além de uma compilação de fichas por país relativas à formação do EASO.

3.2. Apoio no domínio da qualidade

Principais resultados do EASO em 2015
Desenvolvimento da ferramenta prática do EASO para identificação de pessoas com necessidades especiais (ferramenta IPSN)
Desenvolvimento de instrumentos práticos EASO-Frontex sobre o acesso aos procedimentos para os agentes de primeira linha
Preparação da criação da rede de unidades de Dublin do EASO
Publicação de relatórios de matriz de qualidade com os resultados principais dos exercícios de inventário realizados em matéria de acesso aos procedimentos, procedimentos especiais e identificação de pessoas com necessidades especiais.
3 reuniões temáticas plenárias e 6 reuniões de grupos de trabalho organizadas

O EASO visa apoiar os Estados-Membros na consecução de normas comuns no âmbito do Sistema Europeu

Comum de Asilo (SECA) através da cooperação prática, inventário das práticas e políticas dos Estados da UE+ e, posteriormente, desenvolvimento de ferramentas práticas.

A iniciativa «Matriz de Qualidade» do EASO, que foi lançada em 2012, tem a intenção de cobrir exaustivamente todas as áreas do SECA através do desenvolvimento de um conjunto de resultados interligados (inventário das práticas e políticas atuais dos Estados-Membros, reuniões e relatórios temáticos, lista de projetos e iniciativas, ferramentas práticas).

A Matriz de Qualidade permitirá igualmente ao EASO identificar as necessidades de apoio dos Estados-Membros. Em 2015, o inventário da Matriz de Qualidade incidiu sobre o procedimento de Dublin e os procedimentos de recurso. Foram organizadas reuniões temáticas em paralelo com a reunião do Comité de Contacto dedicada ao mesmo tema.

Em 2015, o EASO também desenvolveu e disponibilizou no seu sítio *web* uma série de instrumentos e guias práticos de apoio ao trabalho diário dos agentes responsáveis por processos de asilo e outros funcionários: o «EASO Practical Guide on the Personal Interview» (Guia prático do EASO sobre a entrevista pessoal), o «EASO Practical Guide on Evidence Assessment» (Guia prático do EASO sobre a apreciação das provas) e o «EASO Practical Guide on the Implementation of Article 15(c) of the Qualification Directive (QD)» [Guia prático do EASO sobre a aplicação do artigo 15.º, alínea c), da Diretiva Elegibilidade]. Uma ferramenta prática do EASO para identificação de pessoas com necessidades especiais foi também criada para apoiar a identificação atempada de requerentes com necessidades especiais de acordo com a DPA (reformulada) e a DA (reformulada). Esta ferramenta eletrónica está a ser promovida no âmbito da integração em processos nacionais, em particular nos Estados-Membros que recebem apoio especial do EASO (BG e CY). Além disso, o EASO desenvolveu, em conjunto com a Frontex e em cooperação com a FRA e o ACNUR, as ferramentas práticas para o acesso aos procedimentos destinadas aos agentes de primeira linha, a fim de os ajudar a identificar pessoas que pretendam requerer proteção internacional. O *kit* de ferramentas fornece ainda orientações sobre a continuidade da assistência e sobre as garantias processuais que devem ser concedidas a essas pessoas (prestação de informações, registo, encaminhamento e outros tipos de assistência e garantias processuais). As referidas ferramentas deverão ser publicadas no início de 2016. Estas ferramentas estão disponíveis em inglês e estão a ser traduzidas para várias línguas da UE (até 18), a fim de facilitar a sua utilização.

Em 2015, o EASO prosseguiu o seu trabalho de preparação e publicação de relatórios temáticos sobre questões-chave do SECA. Três relatórios temáticos,

o relatório da Matriz da Qualidade: acesso aos procedimentos, o relatório da Matriz de Qualidade: procedimentos especiais, e o relatório da Matriz de Qualidade: identificação de pessoas com necessidades especiais foram publicados e partilhados com os Estados-Membros, a Comissão Europeia e o ACNUR, para uso interno. Foi ainda realizado o trabalho preparatório para a publicação de dois outros relatórios: o relatório da Matriz de Qualidade: procedimento de Dublin e o relatório da Matriz de Qualidade: processos de recurso. Está prevista para 2016 a publicação destes relatórios.

Além disso, a reunião anual dos Pontos de Contacto Nacionais sobre Qualidade teve lugar em novembro, com 27 participantes de 14 países da UE+, do ACNUR e da Comissão Europeia. A reunião incluiu uma sessão dedicada à questão premente das possíveis respostas práticas a uma situação de elevado influxo, especialmente no que diz respeito à garantia da qualidade dos processos de asilo. Na sequência desta sessão, o EASO elaborou um documento sobre a garantia de qualidade em situações de elevado influxo, que foi partilhado com os Estados-Membros para uso interno.

Em consonância com a Agenda Europeia da Migração de maio de 2015, o EASO facilitou a elaboração de um Documento de Síntese e de uma proposta relativa aos Termos de Referência para a nova rede de unidades de Dublin do EASO, baseando-se na metodologia da matriz de qualidade. Estes documentos foram partilhados com os países da UE+ para fins de consulta e serão concluídos no início de 2016. Além disso, o EASO consolidou a rede de qualidade EASO através da introdução de Termos de Referência para o seu trabalho.

3.3. Informações relativas aos Países de Origem (IPO)

Principais resultados do EASO em 2015
9 redes especializadas em IPO
4 reuniões de redes especializadas em IPO
4 reuniões de cooperação prática
1 <i>workshop</i> sobre IPO & LGB
2 <i>workshops</i> sobre a Internet e os <i>media</i> sociais para investigação de IPO
4 relatórios sobre IPO
1 guia prático de investigação
2 reuniões StratNet

O trabalho do EASO no domínio das Informações relativas aos países de origem (IPO) tem como objetivo desenvolver um vasto sistema de IPO a nível da UE, mediante a promoção de normas mais rigorosas e respetiva harmonização, em conjunto com os

Estados-Membros e a Comissão Europeia, funcionando em rede. O desenvolvimento das redes especializadas do EASO promove a harmonização das políticas e práticas entre Estados-Membros. As informações sobre as necessidades e os produtos de IPO são partilhados, evitando-se as duplicações de esforços. As redes também participam na avaliação conjunta das principais fontes de IPO, debatem questões relativas ao asilo específicas dos diversos países de origem e oferecem um quadro para a produção conjunta de IPO e a resposta também conjunta a consultas no domínio da IPO.

De acordo com este objetivo, em 2015, a abordagem da rede IPO do EASO, lançada em 2013, continuou a ser desenvolvida: 2 novas redes foram estabelecidas com a Eritreia e a Ucrânia, para além das 7 redes já estabelecidas (Somália, Síria, Paquistão, Iraque, Irão, Federação Russa e Afeganistão). As 9 redes contam com 189 participantes.

3 reuniões de cooperação prática foram organizadas na Ucrânia, Afeganistão e Nigéria (IPO, a política e o tráfico de seres humanos), uma sobre IPO e LGB, além de uma conferência de cooperação prática sobre o Afeganistão.

A primeira avaliação do trabalho das redes IPO teve lugar em março/abril de 2016 onde foram revelados níveis de satisfação elevados.

Em 2015, o EASO publicou quatro relatórios IPO: «*Afghanistan: Security Situation*» (Afeganistão: Situação da Segurança), «*Eritrea Country Focus*» (Eritreia — País em Foco), «*Pakistan Country Overview*» (Síntese sobre o Paquistão), e «*Nigeria: Sex trafficking of women*» (Nigéria: Tráfico sexual das mulheres). Investigadores e peritos de vários Estados-Membros estiveram envolvidos nos processos de elaboração e análise pelos pares. Além disso, foram concluídas atualizações (que serão publicadas em 2016) do relatório «*Afghanistan: Security Situation*» (Afeganistão: Situação da Segurança) e do relatório «*Somalia: Security Situation*» (Somália: situação da segurança) (publicados em janeiro, fevereiro de 2016 resp.) e um relatório sobre «*Russian Federation: Justice and Security Sector*» (Federação Russa: Setor da Justiça e Segurança)

Em relação à metodologia de investigação de IPO, foram organizados dois *workshops* de formação, nomeadamente, sobre a segurança e privacidade da Internet no âmbito da investigação de IPO e sobre a criação de ferramentas de *media* sociais para a investigação no domínio das IPO. Além disso, um guia prático para a investigação no domínio das IPO e LGB (Lésbicas, Gays e Bissexuais) foi publicado em maio de 2015 e apresentado durante um *workshop* sobre IPO e LGB também em maio de 2015.

No que respeita à metodologia geral do relatório do EASO sobre IPO, publicado em 2012, a sua revisão está

em curso tendo em conta as recentes experiências de elaboração de diferentes tipos de relatórios do EASO no domínio das IPO.

Em 2015, o EASO fez também progressos importantes na atualização e desenvolvimento do portal IPO do EASO. Este foi desenvolvido pela Comissão Europeia e transferido para o EASO em 2012, e permite que os responsáveis pelos processos de asilo acedam a uma vasta gama de IPO a partir de um único ponto de entrada. No final de 2015, este portal contava com 17 000 documentos relacionados com as IPO, atualmente interligados por este mesmo portal, o qual apresenta agora uma interface acessível ao público e 300 utilizadores registados. Uma versão beta da nova plataforma do portal IPO do EASO foi lançada em 5 de fevereiro de 2016, e serão adicionadas novas funcionalidade no decorrer de 2016.

A nível de direção, a Rede Estratégica, composta pelos chefes de unidade de IPO ou por peritos de alguma forma responsáveis pelas IPO de todos os países da UE+, reuniu em abril e novembro de 2015, fornecendo informações e feedback estratégicos sobre as atividades no domínio das IPO do EASO e trocando experiências de gestão relativas à investigação em matéria de IPO.

3.4. Programas específicos

3.4.1. Cooperação com os membros dos órgãos judiciais

Principais resultados do EASO em 2015
Foram concluídas 2 análises judiciais sobre «Exclusão» e «Uma introdução ao SECA», respetivamente
Foram realizadas outras atividades de desenvolvimento profissional, incluindo 1 <i>workshop</i> de desenvolvimento profissional sobre a aplicação da análise judicial do artigo 15.º, alínea c) da DE
1 conferência de alto nível sobre «Judging on the CEAS: key issues in the judicial implementation of the CEAS» (Análise Judicial do SECA: questões-chave na aplicação do SECA sob a perspetiva judicial) organizada em cooperação com o TJUE).

A fim de apoiar a aplicação integral e coerente do SECA, o EASO coopera com os órgãos judiciais dos países da UE+. As atividades do EASO são realizadas de acordo com os princípios adotados em 2013, no pleno respeito pela independência dos tribunais, bem como pela metodologia das atividades de desenvolvimento profissional disponibilizadas aos membros dos órgãos judiciais (versão revista, outubro de 2015).

A fim de atender às necessidades de desenvolvimento profissional dos membros dos órgãos judiciais, o EASO intensificou os seus esforços com vista à criação de uma série de instrumentos de desenvolvimento profissional que consistem em análises judiciais sobre temas específicos, as quais serão acompanhadas por notas de orientação do formador em questões judiciais. Além da análise judicial do artigo 15.º, alínea c) da DE ⁽⁹⁾, já acompanhada pela nota de orientação de um formador em questões judiciais, em 2015 foram concluídas mais duas análises judiciais pelo EASO. Foi concluído o trabalho de uma análise judicial sobre «Exclusão» de acordo com os artigos 12.º e 17.º da DE. Além disso, o EASO, em cooperação com a secção europeia da Associação Internacional dos Juizes Especializados em Matéria de Refugiados (IARLJ-Europa), concluiu uma análise judicial sobre «Uma introdução ao SECA». Ainda em 2015, o EASO iniciou a preparação de uma análise judicial sobre as condições para beneficiar de proteção internacional, também com o apoio da IARLJ-Europa. No desenvolvimento da análise judicial sobre «Exclusão», o EASO organizou três reuniões do grupo de trabalho de peritos, em que participaram a equipa de redação constituída por juizes e um representante do ACNUR.

Um evento de cooperação prática de alto nível sobre «Judging on the CEAS: key issues in the judicial implementation of the CEAS» (Análise Judicial do SECA: questões-chave na aplicação do SECA sob a perspetiva judicial) foi organizado com a cooperação do Tribunal de Justiça da União Europeia nas respetivas instalações, no Luxemburgo. Além de um elevado número de oradores de renome do sistema judicial, academia e outras áreas, o evento reuniu 95 participantes de 28 países da UE+. Este encontro destinou-se a funcionar como um fórum para os membros dos órgãos judiciais responsáveis por questões de legislação em matéria de asilo, a fim de dialogarem com os seus pares provenientes de um leque alargado de países da UE+. Foi uma oportunidade importante para o intercâmbio de práticas e experiências entre juizes com vista a promover, em última instância, a compreensão mútua e a harmonização das normas judiciais em todo os países da UE+ relativamente ao Sistema Europeu Comum de Asilo. Proporcionou também um momento oportuno para o EASO dar um passo no sentido de conferir ao Gabinete maior visibilidade entre a comunidade judicial, enquanto entidade prestadora de apoio e, em particular, de desenvolvimento profissional.

Além desta reunião de alto nível, o EASO organizou também um *workshop* para potenciais formadores em assuntos judiciais sobre a aplicação da análise judicial do artigo 15.º, alínea c) da DE em atividades de formação nacionais. Este evento, realizado em 23-24 de abril de 2015, contou com a presença de 18 membros dos órgãos judiciais de 13 Estados-Membros, e 2 juizes do Reino

⁽⁹⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/Article-15c-Qualification-Directive-201195EU-A-judicial-analysis.pdf>

Unido e da Alemanha, que participaram como formadores em assuntos judiciais. Foi também prestado apoio prático sob a forma de desenvolvimento profissional aos membros do corpo judicial da Alemanha sobre os métodos de investigação e avaliação de informações relativas ao país de origem. Este evento teve lugar em 18 de junho de 2015, em Brunswick, na Baixa Saxónia.

Por último, foi realizada uma reunião inicial para examinar a possibilidade de estabelecer uma nova medida de cooperação prática sob a forma de uma base de dados de jurisprudência. Participaram peritos de vários Estados-Membros, bem como do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, da academia e da sociedade civil. Foi posteriormente apresentada uma proposta específica sobre esta matéria na Reunião Anual de Planeamento e Coordenação da rede EASO de membros dos órgãos jurisdicionais sobre a recolha e compilação de jurisprudência.

A já estabelecida rede EASO dos órgãos jurisdicionais manteve as suas atividades em 2015, incluindo a sua Reunião Anual de Planeamento e Coordenação. Nesta reunião, foram analisadas e aprovadas outras atividades de cooperação prática, tal como a base dados de jurisprudência. Além disso, foram analisadas as novas medidas a tomar no que se refere à criação da série de instrumentos de desenvolvimento profissional para os membros dos órgãos jurisdicionais nos próximos anos.

3.4.2. Atividades do EASO em matéria de menores, incluindo os menores não acompanhados

Principais resultados do EASO em 2015
foram organizadas 2 reuniões plenárias sobre menores e 1 <i>workshop</i> avançado para peritos
Desenvolvimento de um guia prático do EASO para a localização das famílias
Lançamento da Rede de Atividades do EASO em matéria de menores (ENAC)

Em 2015, o EASO continuou a dar apoio e a facilitar a cooperação prática em questões relativas a menores que pedem asilo, incluindo menores não acompanhados. Neste contexto, tem em conta o trabalho desenvolvido em matéria de proteção dos menores e dos seus direitos, nomeadamente, pela Comissão Europeia, em particular no quadro do plano de ação da União Europeia relativo a menores não acompanhados, pela FRA, ACNUR e Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas.

A Rede de Atividades do EASO em matéria de menores (ENAC) foi inaugurada em 2015 e lançada uma plataforma em linha para a mesma.

Foi organizada uma reunião temática sobre menores vítimas de tráfico e sobre localização das famílias, com

a participação de representantes de 14 Estados da UE+ e agências da UE, do ACNUR e de outras organizações internacionais e ONG com experiência sobre o tema. A reunião foi dedicada à identificação e prevenção do risco de menores serem/voltarem a ser vítimas de tráfico. Além disso, o EASO aproveitou a oportunidade para apresentar a situação atual do próximo guia prático do EASO para a localização das famílias e da rede de peritos do EASO para atividades em matéria de menores.

Foi concluída a proposta, a nível interno, do guia prático para a localização das famílias. O documento será publicado no 2.º trimestre de 2016. Este guia destina-se a fornecer orientações sobre o processo de localização das famílias para os funcionários responsáveis por casos de asilo e outras partes interessadas.

O EASO continuou a colaborar ativamente com a Comissão Europeia e contribuiu para o relatório final sobre o plano de ação da UE relativo a menores não acompanhados.

A terceira conferência anual sobre as atividades do EASO em matéria de menores foi realizada em 15-16 de dezembro de 2015, com a participação de 29 representantes de 13 Estados da UE+, da Comissão Europeia, do ACNUR, bem como de organizações da sociedade civil (Child Circle; Defence for Children- ECPAT Países Baixos; ADCS; IOM; Missing Children Europe; NIDOS; UNICEF). Além de fazer um balanço das atividades do EASO em matéria de menores, a conferência abordou temas relacionados com menores, pertinentes no contexto de proteção internacional, como por exemplo o interesse superior da criança e a avaliação da idade.

3.4.3. Tráfico de seres humanos (TSH)

Principais resultados do EASO em 2015
1 conferência e 1 reunião de cooperação prática sobre TSH organizadas pelo EASO
1 ferramenta de formação sobre TSH em fase de desenvolvimento
Intensificação da coordenação e cooperação com as agências JAI na luta contra o tráfico
Criação da rede de peritos EASO para o tráfico de seres humanos (EASO THBNet)

O EASO visa apoiar a estratégia da União Europeia para a erradicação do tráfico de seres humanos (2012–2016) e a sua aplicação coerente, em cooperação com a Comissão Europeia e outras instituições, organismos e agências da UE, nomeadamente a Cepol, Europol, FRA e Frontex. Para atingir este objetivo, o EASO apoia a coerência política e integra aspetos relacionados com o TSH em todas as suas atividades.

Em 2015, o EASO participou em três reuniões de coordenação dos pontos de contacto TSH das agências JAI, organizadas pelo Gabinete do Coordenador Antitráfico da

União Europeia. O objetivo destas reuniões era assegurar o intercâmbio, entre as agências, de informações sobre todas as atividades e ações relacionadas com TSH, bem como, sempre que necessário, trabalhar em estreita colaboração, a fim de proporcionar sinergias e evitar a duplicação de tarefas, promovendo simultaneamente uma abordagem multidisciplinar.

Além disso, o EASO organizou dois eventos sobre TSH. A 2.ª Conferência Anual do EASO sobre TSH e proteção internacional foi realizada em maio, incidindo sobre a identificação de vítimas de tráfico de seres humanos que possam necessitar de proteção internacional. Foram analisados e identificados desafios e soluções para a correta identificação de potenciais vítimas de TSH durante o procedimento de asilo, bem como a deteção de possíveis abusos do procedimento, conduzindo ao início do desenvolvimento de material de formação específico pelo EASO.

O EASO organizou também um *workshop* de cooperação prática em TSH e proteção internacional, com incidência especial sobre as vítimas da Nigéria. Este *workshop* centrou-se em discussões entre peritos de estudos de casos de pedidos no âmbito de TSH relacionados com a Nigéria e as principais dificuldades que os funcionários responsáveis pelos casos enfrentam ao avaliarem as suas alegações. O *workshop* foi organizado no seguimento de uma reunião para informações relativas ao país de origem (IPO) que se prendem com a Nigéria, a fim de criar sinergias entre IPO e a política neste domínio.

Por último, a fim de reforçar a cooperação prática em matéria de TSH, o EASO criou uma rede de peritos da UE+ apoiada por uma plataforma eletrónica.

3.4.4. Recolha de informação sobre o fenómeno da facilitação dos movimentos secundários no processo de análise de pedidos de asilo

De acordo com a ação 3.6 do **Plano de Ação da Comunicação da Comissão sobre a Task Force «Mediterrâneo»** ⁽¹⁰⁾, o EASO em conjunto com a Frontex, o Europol e a Eurojust participaram num projeto-piloto

com a Alemanha e a Suécia para adquirir conhecimento sobre o fenómeno da facilitação dos movimentos secundários no processo de análise de pedidos de asilo, a fim de analisar tendências e perfis. O objetivo deste projeto foi, portanto, recolher informações de forma sistemática e adquirir conhecimento durante o processo de asilo sobre o fenómeno de facilitação dos movimentos secundários, a fim de analisar tendências e perfis com vista a uma possível utilização mais ampla da metodologia e dos ensinamentos retirados durante este projeto. A primeira reunião da equipa do projeto ocorreu em 3 e 4 de setembro de 2015. A execução do projeto está prevista até outubro de 2017.

3.5. Lista do EASO de línguas disponíveis

O EASO facilita o acesso dos Estados-Membros às línguas disponíveis nos outros Estados-Membros através da lista de línguas disponíveis (LLD).

Em 2015, o EASO manteve a lista no seu estado atual. No 4.º trimestre, foi preparada documentação para serviços de consultoria personalizados com vista a soluções técnicas destinadas a facilitar o uso da LLD e a análise no domínio das línguas. Concretamente, a disponibilidade limitada de intérpretes de línguas raras representa um desafio. Além disso, as autoridades responsáveis pelo asilo deparam-se com dificuldades para providenciar um apoio logístico que permita assegurar a presença de um intérprete em todas as etapas processuais que requerem tradução. A análise das línguas é uma ferramenta amplamente utilizada por alguns Estados-Membros para fins de avaliação da credibilidade e de identificação, embora alguns outros Estados-Membros não tenham atualmente acesso a/informações sobre este serviço. Utilizando os mais recentes desenvolvimentos de TIC, ferramentas como videoconferência ou comunicação eletrónica podem oferecer uma solução para alguns dos desafios atrás referidos. Foram adiados novos desenvolvimentos relacionados com a referida lista e reuniões relevantes, devido a prioridades urgentes, em 2015, noutras áreas de trabalho do EASO.

⁽¹⁰⁾ COM (2013) 869 de 4 de dezembro de 2013.

4. Apoio permanente

4.1. Contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP)

O contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP) foi desenvolvido para permitir uma reação em tempo útil por parte do EASO a situações de emergência e a pedidos de apoio dos Estados-Membros. O EASO atualizou a reserva de peritos (343 peritos em 2012, agrupados em 13 perfis, 497 peritos em 2013-2014, agrupados em 20 perfis, 500 peritos em 2015, agrupados em 18 perfis), manteve as linhas de comunicação abertas com os pontos de contacto nacionais (PCN) do AIP em todas as questões relativas às equipas de apoio em matéria de asilo e prestou assistência constante em todas as questões relativas às condições de destacamento dessas equipas. Foram organizadas 2 reuniões com os PCN do AIP para discutir aspetos e instrumentos diferentes de interesse para a mobilização de peritos, tais como a participação de peritos nacionais nas atividades operacionais do EASO, o planeamento de operações futuras ao longo do ano no quadro da Agenda Europeia da Migração e a posterior utilização do AIP como instrumento ativo de ação solidária de acordo com o Regulamento do EASO.

Na sua reunião de 2 de março de 2015, o Conselho de Administração revogou a Decisão n.º 8 sobre o número total e os perfis dos peritos que devem ser disponibilizados

às equipas de apoio no domínio do asilo (contingente de intervenção em matéria de asilo) e aprovou a decisão do Conselho de Administração n.º 24 de 2 de março 2015 sobre os perfis e o número total dos peritos disponibilizados para o contingente de intervenção em matéria de asilo, tendo em vista a sua participação nas atividades de apoio operacional coordenadas pela Agência. Enquanto alguns perfis foram eliminados ou alterados, outros foram corrigidos. A nova lista de perfis incluiu 18 perfis de peritos, tendo sido decidido um número total de 100 peritos, no mínimo, no AIP.

Na sequência da adoção da lista de novos perfis, o EASO enviou um pedido aos PCN do AIP, em 6 de março de 2015, que permitisse ao EASO manter o AIP atualizado. Os PCN são convidados a encaminhar o CV dos peritos juntamente com a notificação de nomeação. Os PCN são também responsáveis por informar o EASO sobre quaisquer alterações na disponibilidade dos seus peritos para o contingente. O contingente permanece aberto a novas nomeações e o EASO incentiva e acolhe todas as novas nomeações. 19 Estados-Membros constituíram as suas reservas de peritos nacionais e informaram o EASO tendo em vista o reforço do contingente de intervenção em matéria de asilo. 298 peritos individuais foram nomeados pelos Estados-Membros em 2015. Tendo em



Peritos do EASO fornecem informações sobre o processo de recolocação em Itália

conta a nomeação destes peritos em diferentes tipos de competências, o AIP é agora formado por cerca de 500 peritos.

Foi publicado e distribuído a todos os peritos antes do destacamento no EASO um Código de Conduta atualizado do EASO¹¹ para os participantes nas atividades de apoio operacional do EASO. Este estabelece princípios e regras que norteiam a conduta de pessoas que participam em atividades de apoio operacional do EASO, nomeadamente membros das equipas de apoio no domínio do asilo dos Estados-Membros participantes que foram destacados nos termos do artigo 16.º do Regulamento do EASO, peritos dos Estados-Membros participantes na execução dos planos de apoio especial e pessoas que participam em atividades de tratamento conjunto de processos do EASO.

Um sistema de *feedback* sobre o apoio prestado por peritos destacados, no quadro de uma estratégia de monitorização e avaliação de operações com base nos resultados, foi apresentado e discutido com os PCN do AIP em setembro de 2015. Foi desenvolvido e concluído em dezembro de 2015 um manual para o pessoal do EASO, destinado à aplicação da estratégia de monitorização e avaliação, que inclui o *feedback* aos peritos.

4.2. Apoio Operacional

4.2.1. Apoio específico/Apoio especial a Estados-Membros com necessidades especiais

Principais resultados do EASO em 2015
Planos de apoio especial para 4 países (Chipre, Bulgária, Grécia, Itália)
Chipre: 22 peritos destacados, execução de 16 atividades no âmbito do PAE, participação de 14 peritos do CY em formações, visitas de estudo e reuniões
Bulgária: 31 peritos destacados, execução de 20 atividades no âmbito do PAE, participação de 55 peritos da BG em formações, visitas de estudo e reuniões
Grécia: 21 peritos destacados, execução de 7 atividades no âmbito do PAE, participação de 33 peritos da GR em formações, visitas de estudo e reuniões
Itália: 4 equipas de apoio especial e 2 peritos a longo prazo destacados, participação de 40 peritos de IT em formações

Com base na experiência dos anos anteriores, em 2015 o EASO desenvolveu novas medidas para prestar auxílio aos Estados-Membros com necessidades especiais de apoio nos seus sistemas de asilo e receção. O EASO prestou apoio especial ao Chipre, Bulgária, Grécia e Itália, com base em planos de apoio especial (PAE). Esse apoio foi suscitado pelos pedidos apresentados pelos ditos Estados-Membros e pela avaliação efetuada pelo Gabinete de Apoio com base, nomeadamente, nas análises obtidas no âmbito do Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP).

Chipre

A execução do plano de apoio especial ao Chipre ⁽¹²⁾ teve início em julho de 2014, com medidas de apoio nos domínios do acolhimento e alojamento. Foi prorrogado, em 1 de julho de 2015, até 29 de fevereiro de 2016. Em 2015, o PAE continha as seguintes medidas: Medida CY 1 recolha de dados e capacidade analítica, Medida CY 2 formação em proteção internacional, Medida CY 3 identificação de pessoas com necessidades especiais, Medida CY 4 apoio a menores/menores não acompanhados, Medida CY 5: Apoio no domínio do acolhimento, Medida CY 6: Visitas de estudo, Medida CY 7 formação, Medida CY 8: Apoio ao reforço da capacidade da unidade de Dublin.

No total, em 2015, 22 peritos de 8 Estados-Membros participaram, no âmbito do plano de apoio especial ao Chipre, na realização de 16 atividades. Além disso, 4 peritos cipriotas participaram em sessões de formação de formadores do EASO e em reuniões, e 10 peritos cipriotas fizeram visitas de estudo à Alemanha e Países Baixos.

Bulgária

Foi assinado um plano especial de apoio entre o EASO e o ministro do Interior da Bulgária, em 5 de dezembro de 2014, com o objetivo de melhorar e reforçar o sistema de asilo e acolhimento da Bulgária. O PAE termina no final de junho de 2016. Em 2015, os peritos do EASO prestaram apoio à Agência Nacional para os Refugiados no desenvolvimento de um mecanismo interinstitucional de controlo e encaminhamento para pessoas com necessidades especiais, na melhoria do trabalho social e atividades nos centros de acolhimento, na atualização das fichas de IPO e dos procedimentos normalizados de funcionamento, no desenvolvimento de formação convencional e do código de conduta para os intérpretes, no aperfeiçoamento dos instrumentos de garantia de qualidade para o processo de asilo, na prestação de formação inicial do pessoal recém-contratado, em *workshops* e ferramentas para o financiamento da União Europeia, bem como *workshops* específicos, inclusive

⁽¹¹⁾ https://www.easo.europa.eu/sites/default/files/public/EASO_CODE_OF_CONDUCT.pdf

⁽¹²⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-CY-OP.pdf>

para juízes. Outras medidas de apoio permitiram aos funcionários búlgaros participar ativamente nas reuniões de cooperação prática do EASO em matéria de qualidade, estatísticas, IPO e menores, em sessões de formação de formadores do currículo de formação do EASO e em visitas de estudo para intercâmbio de boas práticas.

No total, em 2015, 31 peritos de 10 Estados-Membros participaram, no âmbito do Plano de Apoio Especial à Bulgária, na realização de 20 atividades. Além disso, 49 peritos búlgaros participaram em reuniões de cooperação prática do EASO e 6 peritos búlgaros realizaram visitas de estudo à Alemanha e Países Baixos.

Grécia

Em 13 de maio de 2015, o EASO e a Grécia assinaram um novo plano de apoio especial por um período de 12 meses (até maio de 2016). Os peritos do EASO prestaram apoio na área dos procedimentos de Dublin III, na elaboração de vários relatórios sobre IPO, na assistência a longo prazo no domínio do financiamento da UE e outros recursos financeiros. Foi igualmente prestado apoio prático ao primeiro centro de acolhimento em Moria/Lesvos na área de trabalho social e atividades diárias,

bem como formação do pessoal grego respeitante ao currículo de formação do EASO. As autoridades gregas participaram em várias sessões de formação de formadores do EASO, bem como em reuniões de cooperação prática no domínio das IPO e estatística/dados.

No total, em 2015, 21 peritos de 8 Estados-Membros participaram, no âmbito do plano de apoio especial à Grécia, na realização de 7 atividades. Além disso, 31 peritos gregos participaram em reuniões de cooperação prática do EASO e em formações, e 2 peritos gregos realizaram visitas de estudo à Alemanha.

Itália

No contexto do plano de apoio especial à Itália⁽¹³⁾, com duração até 31 de março de 2016, o EASO forneceu apoio técnico e operacional para melhorar os instrumentos de Itália com vista à aplicação do acervo da União Europeia em matéria de asilo. O EASO e Itália trabalharam em conjunto numa série de domínios prioritários, como as informações relativas ao país de origem (IPO) e o apoio a longo prazo da unidade de Dublin italiana. 40 funcionários italianos que trabalham com a Comissão Nacional de Asilo e as suas comissões territoriais



No interior de um campo em Pozzallo, Itália

⁽¹³⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-SPP-Italy-ELECTR-SIGNED.pdf>

subordinadas participaram na formação especializada em IPO do EASO, em junho de 2015, em Roma. A equipa de formadores foi destacada pela Comissão Nacional de Asilo para a Scuola Superiore dell'Amministrazione dell'Interno, como uma equipa de apoio de quatro membros, a fim de facilitar e realizar a sessão de formação presencial sobre o Módulo IPO do currículo de formação do EASO para 40 participantes.

Foram destacadas quatro equipas de apoio especial na primeira parte de 2015 (Reforço das capacidades para as comissões territoriais — 2 equipas destacadas em Roma e Verona, Apoio à unidade de Dublin — 1 equipa de 4 técnicos para o tratamento conjunto de pedidos, Apoio no domínio de IPO — 1 equipa de 3 peritos para a elaboração de uma declaração de missão abrangente e de um plano de formação). Para além do destacamento da equipa de apoio especial do EASO para a Comissão Nacional de Asilo, foi confirmado o nome da unidade de IPO italiana e foi desenvolvido um formato comum para a elaboração de respostas a consultas de IPO, em conjunto com novas regras internas para a elaboração de respostas e orientações sobre pedidos de IPO, destinadas aos juizes e comissões territoriais. O apoio ao reforço das capacidades neste domínio manteve-se até março de 2016.

Foram destacados dois peritos a longo prazo na segunda parte de 2015 no domínio do apoio a Dublin, tendo o seu trabalho estabelecido a base do pedido de elementos para o tratamento conjunto de pedidos, de acordo com o manual de procedimentos da unidade de Dublin italiana, elaborado em conjunto pelo EASO e Itália em maio de 2015.

4.2.2. Apoio de emergência

Principais resultados do EASO em 2015
Apoio de emergência a dois países (Grécia e Itália)
Grécia: 11 peritos destacados, execução de 1 atividade no âmbito do plano de operação de centros de registo
Itália: 17 peritos destacados, execução de 3 atividades no âmbito do plano de operação de centros de registo-recolocação
272 pessoas recolocadas (82 a partir da Grécia e 190 a partir de Itália)

Em 2015, o EASO continuou a desenvolver as suas atividades de apoio aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a especial pressão, designadamente prestando apoio à Grécia e a Itália e reforçando a capacidade do Gabinete para responder com rapidez e eficácia a situações de emergência.

Grécia

Em 30 de setembro de 2015, o EASO e a Grécia adotaram um Plano de operação de centros de registo válido por um período de três meses. Equipas de apoio no domínio do asilo foram destacadas para Lesbos para identificar potenciais candidatos a recolocação e prestar a informação pertinente sobre o programa e o processo de concessão de proteção internacional, bem como para os encaminhar para o sistema de asilo grego. Em 17 de dezembro de 2015, as partes subscreveram uma alteração ao plano que prorroga a validade do mesmo até março de 2016 e prevê, também, a sua renovação automática até ao final de 2016. Nos termos do plano de operação de centros de registo, as equipas de apoio no domínio do asilo continuarão a prestar informação a potenciais candidatos a recolocação em Lesbos, Samos, Quios, Leros e Kos, a encaminhar os interessados para o sistema de asilo, a apoiar este último no processo de registo (em questões nacionais de avaliação e exclusão) e na tramitação de processos de Dublin e de recolocação (incluindo o procedimento de comparação), e a prestar apoio no domínio da deteção de fraudes documentais.

No total, em 2015, onze peritos de nove Estados-Membros participaram na aplicação de medidas de apoio no âmbito do plano de operação de centros de registo da Grécia (Medida HEL 1 — prestação de informações sobre recolocação e encaminhamento para o sistema de asilo grego). No final de 2015, os peritos do EASO tinham informado 4 000 pessoas, aproximadamente, e encaminhado para o gabinete regional de asilo em Lesbos mais de 500. No final de 2015, tinham sido recolocadas a partir da Grécia 82 pessoas.

Itália

Na sequência do envio aos PCN, em maio de 2015, de informação relativa aos seus apelos ao destacamento de peritos para tratamento conjunto de pedidos em Itália, o EASO debateu com as autoridades de asilo e policiais italianas um amplo «pacote» de apoio operacional no âmbito do plano da abordagem dos centros de registos da CE e deu início às atividades de apoio à recolocação previstas nesse plano em 15 de setembro de 2015, no quadro de cooperação vigente (PAE). Foi iniciada uma fase-piloto desta atividade na área da recolocação em Lampedusa (centro de registo), Villa Sikanian (plataforma de registo) e Roma (plataforma de registo e apoio Dublin), confirmando a introdução do apoio do EASO na pré-identificação, pré-registo e encaminhamento de potenciais pedidos de tomada a cargo no âmbito de Dublin, como principais fases da abordagem dos centros de registo no que se refere às equipas de apoio no domínio do asilo do EASO destacadas na Itália.

Em 12 de dezembro de 2015, o EASO e Itália subscreveram um plano de operação de centros de registo - recolocação, a executar até ao fim de junho de

2016, com possibilidade de prorrogação. O plano prevê o apoio a centros de registos e à recolocação, incluindo a prestação de informação e a pré-identificação de potenciais candidatos a recolocação e o apoio no processo de registo de requerentes de proteção internacional (especialmente candidatos a recolocação).

No total em 2015, 33 peritos de 17 Estados-Membros participaram na execução de três atividades de apoio à recolocação em Itália, no âmbito do plano. No final de 2015, tinham sido recolocadas a partir da Itália 190 pessoas.

No final de 2015, o EASO estava ativo e a apoiar o referido processo de recolocação em duas áreas: Medida IT1 – Lampedusa, Vila Sikania, Roma, Milão: reforço de capacidades, pré-identificação e registo de pedidos de proteção internacional com vista ao procedimento de recolocação; Medida IT2 – Unidade de Dublin em Roma: Apoio aos pedidos de tomada a cargo em processos de recolocação.

4.3. Recolocação

Em 14 de setembro de 2015 e 22 de setembro de 2015, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2015/1523⁽¹⁴⁾ e a Decisão (UE) 2015/1601⁽¹⁵⁾, respetivamente, que estabelecem a favor da Itália e da Grécia medidas provisórias no domínio da proteção internacional. As decisões citadas tiveram implicações de monta na atividade do EASO, sobretudo em Itália e Grécia, através da chamada abordagem «hotspots» (centros de registo), incluindo na prestação de assistência no campo da recolocação de requerentes de proteção internacional a partir desses dois países.

No contexto da aplicação das duas decisões, o EASO desenvolveu em Itália e na Grécia atividades específicas, sob a forma de apoio de emergência e com o objetivo de assistir ambos os países em matéria de implementação da recolocação. Foram estabelecidos com ambos os países planos de operação de centros de registo e destacadas equipas de apoio no domínio do asilo para implementar atividades no quadro da abordagem dos centros de registo (ver *supra* ponto I.4.2.2). No final de 2015, tinham sido recolocadas 190 pessoas a partir de Itália e 82 pessoas a partir da Grécia.

O EASO ofereceu a Itália e à Grécia aconselhamento em matéria de aperfeiçoamento e conclusão dos respetivos formulários de registo para apresentação de pedidos de proteção internacional, a fim de satisfazer

os requisitos do sistema de recolocação. O EASO concebeu o procedimento a observar pelo Estado-Membro de recolocação para indicar o número de pessoas a recolocar, assim como as suas preferências e capacidade para acolher pessoas particularmente vulneráveis. O EASO elaborou e mantém atualizada a lista de Pontos Nacionais de Contacto para a recolocação. O EASO criou ainda um folheto informativo sobre recolocação e deu aconselhamento em matéria de estratégia de comunicação a outros intervenientes.

O EASO continua a trabalhar em conjunto com a Comissão, as demais agências pertinentes da UE e as autoridades italianas e gregas no aperfeiçoamento permanente dos processos de recolocação no terreno. O EASO está a desenvolver ferramentas destinadas a apoiar os peritos dos EM e agentes das autoridades italianas e gregas nos domínios do acesso ao procedimento de asilo, da avaliação de vulnerabilidade, da verificação da nacionalidade e da exclusão. O EASO alargou a sua ação de recolha de dados no quadro do SARP ao procedimento de recolocação.

Para além das atividades especificamente dirigidas a Itália e à Grécia, em 2015 o EASO participou em três fóruns da CE sobre recolocação e reinstalação e organizou duas reuniões sobre cooperação prática por ocasião dos referidos fóruns da CE sobre recolocação e reinstalação.

4.4. Atividades de tratamento conjunto

Em 2015, o EASO levou a cabo uma série de projetos-piloto em matéria de tratamento conjunto, designadamente no âmbito da *Task Force* «Mediterrâneo». Na sequência desta experiência, o EASO procurou em 2015 promover a avaliação dos projetos e elaborar um projeto de manual de tratamento conjunto. Em 2015 foram ainda lançadas e concluídas outras atividades adicionais de tratamento conjunto, preparadas em 2014: Projetos-piloto em matéria de Pedidos de Asilo (executado na Polónia; concluído em fevereiro); de Análise de Pedidos (executado nos Países Baixos; concluído em março); e de Avaliação de Vulnerabilidade (executado no Reino Unido; concluído em junho).

O EASO empreendeu uma avaliação dos resultados dos projetos-piloto de tratamento conjunto. Foram organizados dois *workshops* práticos com a participação de peritos destacados em Equipas de apoio de tratamento conjunto. No âmbito destes encontros foram redigidos e finalizados o relatório do EASO sobre as atividades de tratamento conjunto e um Manual EASO para o tratamento conjunto.

⁽¹⁴⁾ Decisão (UE) 2015/1523 do Conselho, de 14 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional, JO L 239, 15.9.2015, p. 146–156.

⁽¹⁵⁾ Decisão (UE) 2015/1601 do Conselho, de 22 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias no domínio da proteção internacional a favor da Itália e da Grécia, JO L 248, 24.9.2015, p. 80–94.

Em 2015, no contexto da crise migratória, foram lançadas pelo EASO, em Itália e na Grécia, atividades de tratamento conjunto adicionais em grande escala (ver supra ponto I.4.2.2).

4.5. Sinergias entre asilo e migração

O EASO tem como objetivo reforçar a coerência na realização de atividades nos domínios do asilo e da migração, em particular na área do regresso de requerentes de asilo cujos pedidos tenham sido indeferidos. Este aspeto é parte integrante de um sistema de asilo eficiente. O EASO visa explorar as possibilidades de intercâmbio de informação e as melhores práticas nesse campo para agilizar a divulgação dos elementos relevantes em matéria de regresso de requerentes de asilo cujos pedidos tenham sido indeferidos, em estreita colaboração com o Grupo de peritos em Regresso da Rede Europeia das Migrações (GPR REM).

Em 2015, o EASO participou em importantes reuniões sobre regresso organizadas pelo Grupo de peritos em Regresso da REM, pela Rede do Instrumento Europeu de Reintegração (ERIN), pela Frontex e pela Iniciativa comum de apoio ao regresso. A primeira reunião sobre o processo subsequente ao indeferimento de um pedido de proteção internacional foi adiada para o primeiro trimestre de 2016.

4.6. Acolhimento e integração

Em 2014, o EASO deu início a um reforço da sua capacidade interna, a fim de prestar apoio aos Estados-Membros no que respeita a sistemas e condições de acolhimento. Neste sentido, foram desenvolvidas sinergias com as redes de peritos competentes na área, em especial com a Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento (EPRA).

Uma reunião de cooperação prática, de peritos em sistemas e condições de acolhimento, com a EPRA teve lugar em Malta em junho de 2015 e, em dezembro de 2015, o EASO tomou parte na reunião plenária da Plataforma em Bruxelas, onde apresentou os primeiros resultados da ação do EASO de recolha de dados relativos ao acolhimento e da ação de formação-piloto no módulo «Acolhimento».

A recolha de dados em matéria de acolhimento foi iniciada no quadro da fase III do SARP (ver *infra* ponto I.5.3).

O EASO está igualmente a elaborar um manual de Planeamento de contingência que contém orientações assentes nas melhores práticas dos Estados-Membros da UE com vista à adoção de um plano de contingência

para dar resposta a fluxos migratórios em grande escala. O manual baseia-se num quadro já traçado pelo EASO, o qual faculta aos Estados-Membros uma indicação das medidas que poderão tomar em caso de emergência. Em 2015 foi organizada uma reunião de peritos para elaboração do manual, que será concluído e publicado em 2016, após ultimação da redação por parte do EASO e aprovação pelos peritos dos Estados-Membros que integram o grupo responsável. Em 2015, o EASO e a Irlanda analisaram com os restantes Estados-Membros as respostas a um questionário específico sobre este tópico distribuído pela Rede Europeia das Migrações (REM). As partes concordaram que a elaboração do manual em causa no âmbito do SECA encorajaria a cooperação prática e o intercâmbio de melhores práticas e facultaria ferramentas comuns para situações de emergência aos Estados-Membros que ainda não dispõem de planos de contingência em vigor, bem como orientação para efeitos de reforço dos planos de contingência nacionais já existentes.

No que diz respeito à integração, o EASO foi, pela primeira vez, convidado a participar na reunião dos Pontos de Contacto Nacionais de Integração (PCNI) que teve lugar em março de 2015 para apresentar a agência e trocar pontos de vista com os PCNI. Dos Estados-Membros foram recebidas as primeiras reações a um possível envolvimento do EASO neste domínio.

O EASO continuará igualmente, com base nas iniciativas em curso e de acordo com a Agenda Europeia da Migração, a desenvolver a sua rede UE+ em matéria de acolhimento.

5. Apoio em matéria de informação e análise

5.1. Sistema de Informação e Documentação

Em 2014, o EASO iniciou o desenvolvimento de um sistema combinado de gestão de conteúdos e de base de dados — o Sistema de Informação e Documentação (IDS) — sob a forma de uma ferramenta informática que fornecerá uma visão circunstanciada e atualizada do funcionamento prático do SECA. O IDS foi concebido para ser uma biblioteca passível de pesquisa que fornece uma visão geral da metodologia aplicada em cada etapa fundamental do processo de asilo nos diferentes países da UE+. Estes elementos-chave incluem: acesso ao processo, pedido de proteção internacional, procedimentos no âmbito de Dublin, análise em primeira instância, análise em segunda instância, acolhimento e detenção, regresso e conteúdo da proteção/integração. Está prevista a formação de uma rede IDS de peritos dos Estados-Membros para validar a informação do IDS e atualizá-la regularmente, de modo a que os utilizadores possam consultar, comparar e analisar as práticas de asilo em toda a UE.

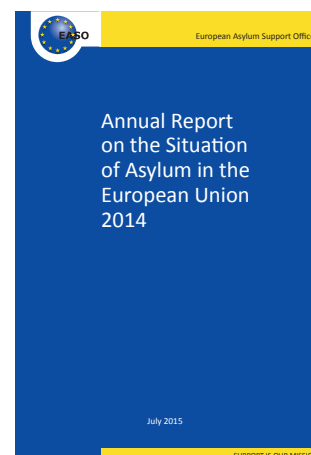
O EASO criou uma versão-piloto do IDS, que foi apresentada ao Conselho de Administração e ao Fórum Consultivo, tendo o desenvolvimento do sistema prosseguido em 2015, com a finalização da estrutura e das funções da ferramenta. O conteúdo inicial, que abrange as principais fases do processo de asilo em todos os países da UE+ foi introduzido pelo EASO, tendo em conta a informação coligida em fontes como a matriz de qualidade do EASO, os relatórios da REM, as contribuições para o Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia (incluindo as do ACNUR e da sociedade civil) e a informação proveniente de sítios web e bases de dados nacionais. Foi organizada uma reunião da Rede EASO de membros de órgãos judiciais para discussão da questão da integração da jurisprudência no IDS. Por último, em janeiro de 2016 teve lugar no EASO uma reunião de arranque da Rede IDS (com representantes dos 16 países da UE+). A rede continuará a validar os conteúdos do IDS, a fim de garantir o rigor da informação nela armazenada e contribuir para um maior desenvolvimento do sistema.

5.2. Relatório Anual sobre a situação do asilo na UE 2014

Em 2015, o EASO publicou o seu quarto relatório anual de referência: «Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia em 2014». ⁽¹⁶⁾ O Relatório apresentou uma visão de conjunto da situação do asilo na UE, através do exame de pedidos de proteção internacional dirigidos à UE, da análise dos dados referentes aos pedidos e decisões e do exame mais aprofundado de alguns dos principais países de origem dos requerentes de proteção internacional. Em particular, o relatório centrou-se em três fluxos de asilo que puseram em evidência as características extremamente diferenciadas dos requerentes de asilo na UE: Síria, Federação Russa e países dos Balcãs Ocidentais.

O relatório também assinalou os principais desenvolvimentos em matéria de políticas, alterações legislativas e jurisprudência nacionais/UE. No âmbito do Regulamento n.º 862/2007, o Eurostat foi a principal fonte de dados estatísticos utilizados para o Relatório Anual. A fim de garantir dados de elevada qualidade, o EASO faz a coordenação com o Eurostat no que se refere à conformidade, avisos e coerência dos conjuntos de dados publicados no seu sítio web. Os dados recolhidos pelo EASO através do sistema de recolha de dados SARP asseguram a obtenção de informações adicionais, utilizadas no relatório para apoio da análise existente e para aumentar as referências estatísticas nas secções temáticas. Além disso, todos os Estados-Membros, o ACNUR e 15 organizações da sociedade civil prestaram um contributo para a elaboração do relatório.

O Relatório Anual foi aprovado pelo Conselho de Administração do EASO, em 8 de junho de 2015, e apresentado ao público em Bruxelas, em 8 de julho de 2015, numa conferência aberta aos Estados-Membros e sociedade civil que contou com a presença de cerca de 120 participantes. A fim de promover a sua ampla divulgação, o relatório foi traduzido em 5 línguas (EN, FR, ES, DE, IT).



⁽¹⁶⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-Annual-Report-20142.pdf>

5.3. Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP)

Principais resultados do EASO em 2015
4 relatórios trimestrais
12 relatórios mensais de análise de tendências (MTAR) publicados no espaço de 10 dias
12 análises seletivas mensais
10 elementos sobre as últimas tendências em matéria de asilo para divulgação no boletim informativo do EASO (documento público)
12 relatórios gerais semanais sobre a situação do asilo na UE+ (a partir da Semana 40)
4 relatórios do Mecanismo de Monitorização pós-Liberalização dos Vistos (PVLMM) (a partir de julho de 2015)
3 reuniões da rede GPS
A publicação de relatórios semanais sobre recolocação teve início em outubro de 2015
A recolha de indicadores da fase III do SARP arrancou no mês de setembro de 2015 (acesso a procedimentos, Dublin, acolhimento, regresso)
7 relatórios e avaliações de risco <i>ad hoc</i>
Arranque do programa de investigação do EASO no domínio dos fatores de atração e de repulsão no domínio da migração ligada ao asilo.

O EASO continuou o trabalho de recolha de dados no quadro do seu Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP). O artigo 33.º do Regulamento Dublin reformulado prevê a criação de um mecanismo europeu de alerta rápido, preparação e gestão de crises, em que o EASO tem um papel crucial no plano da disponibilização de informação. Neste quadro, o Sistema de alerta rápido e de preparação (SARP) do EASO foi concebido para ser uma peça essencial deste mecanismo e visa assegurar uma monitorização rigorosa, tempestiva e completa do funcionamento prático do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), mediante a recolha de dados operacionais em tempo útil. Os 28 Estados-Membros da União Europeia, a Noruega e a Suíça, também designados como os países da UE+, fornecem mensalmente ao EASO dados, nos 15 dias subsequentes ao termo do mês a que respeitam.

Em conformidade com o processo acordado, prevê-se uma evolução do SARP por fases. Em 2015, foi preparado o lançamento da fase III do SARP. A recolha de dados para a fase III iniciou-se em 15 de setembro de 2015. Os indicadores adicionais incluem processos arquivados, acesso a procedimentos, acolhimento, regresso e Dublin. Embora a maioria dos Estados tenha fornecido dados para a fase III logo desde o arranque, houve vários que tiveram — conforme se esperava — dificuldades em fornecer informação relativa a diversos indicadores,

pelo facto de, para ajustar os sistemas nacionais de TI e instalar mecanismos de coordenação nacional, ser necessário tempo, visto que parte da informação provém de outros organismos/ministérios. Assim, espera-se que o grau de conformidade melhore gradualmente ao longo de 2016. O grau mais elevado de conformidade registou-se nos domínios dos processos arquivados, de Dublin e do acolhimento, enquanto a disponibilização de dados em matéria de acesso a procedimentos e de regresso se revelou demasiado difícil para vários Estados.

Em 2014, o EASO editou 12 relatórios mensais de análise de tendências, 12 análises seletivas, 3 relatórios trimestrais⁽¹⁷⁾ e 7 relatórios *ad hoc* (ou seja, notas de alerta precoce, atualizações situacionais e avaliações de impacto). Parte destes documentos era de acesso restrito ou limitado à UE e dirigida aos membros do Conselho de Administração, mas o EASO contribuiu igualmente com 10 elementos sobre as últimas tendências em matéria de asilo para o boletim informativo do EASO, um documento público amplamente divulgado. Desde julho de 2015, o EASO publicou quatro relatórios do Mecanismo de Monitorização pós-Liberalização dos Vistos. A partir da semana 40, o EASO publicou também relatórios gerais semanais sobre a situação do asilo na UE+, a fim de fornecer informação tempestiva e atualizada sobre a crise migratória. Em 2015, foram publicados 12 relatórios semanais para uso restrito.

Em 2015, o EASO produziu e/ou atualizou uma série de relatórios *ad hoc*. Os relatórios sobre a Ucrânia e a Eritreia foram atualizados. Foi elaborado um relatório sobre a liberalização dos vistos para os cidadãos da Ucrânia. Um relatório de análise do risco da liberalização dos vistos para os cidadãos da Turquia foi elaborado e atualizado durante o ano. A análise do risco da liberalização dos vistos para os cidadãos da Geórgia foi também atualizada. Requerentes de Asilo dos Balcãs Ocidentais: análise comparativa das tendências, fatores de atração e de repulsão e respostas atualizada.

Foram organizadas 3 reuniões com os membros do GPS. A primeira e a segunda para debater a viabilidade da proposta da fase III e a implementação dos correspondentes indicadores, respetivamente, e a terceira para análise da primeira transmissão de dados da mesma fase.

Com o objetivo de propiciar uma melhor compreensão do influxo de requerentes de asilo e, desse modo, aumentar a qualidade das análises e melhorar as capacidades de elaboração de cenários prospetivos, o EASO encetou um Programa de Investigação sobre os fatores de atração e de repulsão da migração «forçada». A ideia foi discutida e suscitou grande apoio em diversas reuniões do CA, o que levou à inclusão de uma atividade específica na secção 4.3 do Programa

⁽¹⁷⁾ <https://easo.europa.eu/asylum-trends-analysis/quarterly-report/>

de Trabalho para 2015. O programa de investigação deverá, oportunamente, conduzir ao desenvolvimento de uma avaliação empírica da importância relativa dos diversos fatores de atração e de repulsão determinantes da migração relacionada com o asilo, no que diz respeito a determinados fluxos com maior expressão. Em outubro de 2015, o EASO recrutou um funcionário do nível adequado para assegurar a gestão do programa a tempo inteiro, o qual está adstrito ao Centro de Informação, Documentação e Análise.

Atenta a complexidade do tema, o projeto foi concebido como um grande programa global plurianual que comportará múltiplas fases. Uma vez que o EASO não dispõe de recursos humanos para levar a cabo, ele próprio, um programa de investigação tão extenso, adjudicará por concurso público lotes para a prestação dos serviços de investigação necessários à realização dos trabalhos e à produção dos respetivos resultados-chave. O primeiro lote de serviços — uma análise da literatura existente tendente ao levantamento exaustivo dos fatores de atração/repulsão relevantes — foi posto a concurso em setembro e adjudicado em outubro de 2015. O convite à apresentação de propostas relativas ao lote 2 — um estudo metodológico dos modelos migratórios empíricos existentes — foi publicado em dezembro de 2015. Foram recebidas quatro propostas válidas, cuja apreciação estava prevista para janeiro de 2016.

No âmbito do esforço com vista a obter uma melhor compreensão dos fluxos de asilo, bem como a cumprir o seu mandato como organismo da UE encarregado de prestar informações relativas ao país de origem (IPO) aos EM e a outros intervenientes institucionais, no segundo semestre do ano foi lançado um projeto-piloto para a subcontratação da recolha e análise da informação qualitativa pertinente no domínio dos fatores de atração nos principais países de origem. O produto consistirá em relatórios mensais de informação respeitantes a três países ao longo de um período de seis meses. Os mesmos constituirão contributos para a elaboração de produtos analíticos e investigação no campo das IPO do EASO, e serão distribuídos igualmente a redes de contacto externas ao EASO. A adjudicação da elaboração dos relatórios de informação por país teve lugar em novembro de 2015. O trabalho preparatório foi iniciado em dezembro de 2015, mas os relatórios serão entregues a partir de janeiro de 2016.

6. Apoio a países terceiros

O apoio do EASO aos países terceiros está em consonância com a sua Estratégia para a Ação Externa ⁽¹⁸⁾, que é conforme às políticas e prioridades gerais das relações externas da UE, especialmente à Abordagem Global para a Migração e Mobilidade (AGMM), à Política Europeia de Vizinhança (PEV) e à Estratégia de Alargamento da UE. A estratégia e as atividades do EASO nesta área baseiam-se no entendimento de que, no domínio da migração e do asilo, as dimensões interna e externa estão estreitamente interligadas. Por conseguinte, não é possível abordar eficazmente a migração e o asilo sem tomar em consideração a cooperação com os países terceiros.

6.1. Dimensão externa

Na sua ação, o EASO procura apoiar a dimensão externa do SECA em concertação com a Comissão Europeia e no âmbito da política de relações externas da União Europeia.

Neste contexto, o EASO tem vindo a participar num projeto financiado pelo Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP) relacionado com a participação da Jordânia nos trabalhos do EASO, bem como com a participação da Tunísia e de Marrocos nos trabalhos do EASO e da Frontex. A execução teve início em 1 de março de 2014 e foi prorrogada até ao final de junho de 2016. O projeto contribui para uma compreensão mais profunda da função, operações e atividades do EASO e da Frontex, bem como do papel desempenhado pelos Estados-Membros da UE. O projeto avalia e identifica as necessidades de assistência técnica da Jordânia, Marrocos e Tunísia, assim como a adequação dos instrumentos do EASO e da Frontex com vista à sua eventual adaptação. Os grupos-alvo das atividades do projeto são as autoridades responsáveis pela gestão das fronteiras e processos de asilo, quer as que detêm responsabilidades operacionais (incluindo os Ministérios dos Negócios Estrangeiros, os Ministérios da Administração Interna e os Ministérios da Justiça), quer as que exercem atividades de apoio (como o intercâmbio de informações, reforço de capacidades, cooperação internacional e atividades legais).

A execução do projeto prosseguiu ao longo do ano 2015. No total, foram levadas a cabo 14 atividades em 2015, incluindo 3 visitas de estudo de responsáveis dos países em causa a Espanha, ao Reino Unido e a França, um seminário para Deputados ao Parlamento marroquino e um seminário temático na Jordânia,

bem como 2 visitas do EASO no terreno à Jordânia e à Tunísia. Responsáveis dos três países-alvo participaram numa ação de formação de formadores sobre o SECA em Malta, bem como em outras ações de formação do EASO sobre inclusão, exclusão, apreciação das provas e técnicas de entrevista.

Além disso, o EASO desenvolveu atividades inseridas no âmbito da sua Rede para a Dimensão Externa, criada em 2014 com vista a agilizar a comunicação e partilhar informações com os Estados-Membros, a Comissão Europeia, o Serviço Europeu de Ação Externa, as Agências e organizações internacionais relevantes no domínio da JAI. O EASO organizou duas reuniões no quadro da Dimensão Externa, assim como um *workshop* sobre Competências comunicacionais na Dimensão Externa. O evento visou desenvolver as aptidões de comunicação multicultural dos peritos destacados no âmbito da dimensão externa e, para o efeito, contou com o concurso de um perito externo em comunicação multicultural. Foram contempladas diversas novas áreas de conhecimento e facultados aos peritos novos conceitos e técnicas no domínio da comunicação transcultural.

O EASO organizou ainda, no âmbito do seu mandato no domínio da dimensão externa, dois *workshops* e ações de formação regionais: uma ação de formação sobre apreciação das provas, realizada em Viena, em que o maior contingente de participantes era composto por nacionais de países terceiros, com predominância dos dos Balcãs Ocidentais e da Tunísia; e uma ação de formação que teve lugar em Istambul, exclusivamente dirigida a nacionais de países terceiros, sobre os três módulos principais do currículo de formação do EASO (Inclusão, Técnicas de entrevista e Apreciação das provas), com a participação de funcionários do Egipto, Jordânia, Líbano, Marrocos e Tunísia. Por outro lado, funcionários de países dos Balcãs Ocidentais frequentaram ações de formação do EASO em Malta, Bruxelas e Tallinn, quando houve vagas disponíveis para o efeito. Foram lançadas versões de materiais de formação do EASO em croata (módulo de Técnicas de entrevista), francês (módulo SECA) e árabe (manuais do EASO, etc.)

Ao longo de 2015, o EASO tem seguido os desenvolvimentos ocorridos na rota dos Balcãs Ocidentais. Em resposta à declaração adotada na reunião dos dirigentes sobre os fluxos de refugiados ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais, o EASO tomou as seguintes medidas: designação de um ponto de contacto do EASO no Centro de apoio operacional; elaboração de um projeto de plano de ação interno do EASO; organização de missões a países da região

⁽¹⁸⁾ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-External-Action-Strategy.pdf>

(antiga República jugoslava da Macedónia e Sérvia) para encontros com as autoridades; participação nas videoconferências regulares com os países situados ao longo da rota e outras partes interessadas, presididas pelo gabinete do presidente Jean-Claude Juncker, bem como sínteses semanais sobre o asilo e as últimas tendências neste domínio.

Por último, o EASO prosseguiu as suas ações de apoio à execução de Programas de Proteção e Desenvolvimento Regional (PPDR). O EASO participou em missões a Marrocos, Tunísia e Argélia no quadro do PPDR do Norte de África, em cujo Grupo de missão foi integrado. Participou também na reunião do comité diretor do mesmo PPDR, que teve lugar em Roma em 20 de outubro de 2015 e onde apresentou uma proposta de projeto no âmbito do mesmo, após consulta dos Estados-Membros da UE. A concretização do projeto proposto pelo EASO está ainda dependente de disponibilidade de financiamento. O EASO participou

também na cimeira de La Valetta em 11-12 de novembro de 2015, tendo, por conseguinte, sido identificado como um ator relevante no plano do reforço de capacidades dos países de origem, trânsito e destino, incluindo em matéria de formação.

6.2. Reinstalação

No domínio da reinstalação, o EASO pretende desempenhar um papel de coordenação no intercâmbio de informações e de melhores práticas entre os Estados-Membros da UE+, bem como em outras ações. O EASO tem como objetivo, em cooperação com o ACNUR e a OIM, promover a coordenação entre os países da UE + na consecução das metas de reinstalação acordadas, não só em termos de pedidos como em termos de partidas efetivas com destino à UE. No domínio da reinstalação, o EASO trabalha em cooperação estreita com o ACNUR e a OIM a fim de reforçar o papel da UE nesta área.



Reunião de imprensa à margem da Cimeira de La Valetta de 2016



Analistas de dados do EASO interpreta tendências no campo da migração



Volker Türk, Alto Comissário assistente para a Proteção, do ACNUR, na conferência comemorativa do 5.º aniversário do EASO

De harmonia com este objetivo, em 2015 o EASO elaborou uma proposta com vista à recolha de dados e de informação operacional relativos à reinstalação. A proposta foi enviada aos países da UE+ em dezembro de 2015, para estes formularem as suas observações, e a recolha de dados teve início no princípio de 2016.

O EASO debateu igualmente a possibilidade de desenvolvimento de uma ferramenta de formação em matéria de reinstalação na reunião dos pontos de contacto nacionais relativa às atividades de formação, de maio de 2015. Em 2015, após consulta dos Estados-Membros, foi concedida prioridade em matéria de desenvolvimento de ferramentas de formação a outras áreas. A reinstalação não deixará, contudo, de ser uma área de interesse para efeito de desenvolvimento de atividades de formação nos próximos anos, tanto diretamente pelo EASO como em regime de parceria com atores relevantes.

O EASO participou ativamente no III Fórum sobre reinstalação e recolocação e, por ocasião do mesmo, em 2 de outubro de 2016, organizou um *workshop* sobre reinstalação com enfoque nos novos países de reinstalação. O EASO participou ainda num *workshop* inaugural do projeto de reinstalação UE-FRANK, liderado pela Suécia, e nas consultas anuais tripartidas sobre reinstalação (ATCR).

7. Enquadramento, rede e organização do EASO

7.1. Conselho de Administração

Principais resultados do EASO em 2015

3 reuniões do Conselho de Administração

10 decisões

O Conselho de Administração é o órgão de governação e programação do EASO. Em 2015, era constituído por 31 membros e observadores (um membro de cada Estado-Membro, com exceção da Dinamarca, que é convidada a assistir na qualidade de observador, dois membros da Comissão Europeia e um membro sem direito a voto do ACNUR). Além disso, representantes dos países associados (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça) foram convidados a participar nas reuniões do Conselho de Administração, na qualidade de observadores. A Frontex foi também regularmente convidada a participar nas reuniões do Conselho de Administração no quadro das discussões pertinentes, especialmente no que diz respeito à situação do asilo na UE e ao Sistema de Alerta Rápido e de Preparação (SARP).

Foram realizadas 3 reuniões do Conselho de Administração em março, junho e setembro de 2015. Na reunião de junho, o Conselho de Administração designou David Costello, representante da Irlanda, vice-presidente do Conselho.

No decurso de 2015, o Conselho de Administração aprovou os seguintes documentos e decisões:

- Orçamento do EASO para 2015;
- Decisão n.º 8 (revista) do CA relativa aos perfis e número total de peritos a disponibilizar para equipas de apoio no domínio do asilo (EAA);
- Ajustamentos 1 e 2 ao Programa de Trabalho de 2015;
- Programa de Trabalho de 2016;
- Alteração 1 ao Programa de Trabalho de 2016;
- Orçamento e Quadro de Pessoal do EASO para 2016;
- Relatório Geral Anual de 2014;
- Relatório Anual de Atividades Consolidado 2014;
- Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na UE 2014;
- Parecer do Conselho de Administração sobre as contas definitivas do EASO relativas ao exercício de 2014.

Em 2015, o Conselho de Administração do EASO prosseguiu as discussões estratégicas sobre a gestão na prática do SECA, incluindo as questões do tratamento conjunto, das taxas de reconhecimento, do plano de ação em 10 pontos e da Agenda Europeia da Migração, das diásporas, e diversos outros temas relacionados com a situação do asilo na UE. Os membros e representantes debateram tendências, desafios e boas práticas.

O Conselho de Administração debateu os progressos relacionados com a realização das atividades no âmbito da Agenda Europeia da Migração e da *Task Force* «Mediterrâneo», bem como das medidas de apoio do EASO à Bulgária, Grécia, Itália e Chipre. Foi dada especial atenção à formação e desenvolvimento profissional, e aos processos de qualidade, bem como às IPO e ao desenvolvimento do respetivo portal.

No que se refere ao SARP, o Conselho de Administração discutiu a implementação da fase III do processo e recebeu os relatórios mensais e trimestrais em matéria de asilo. Por último, o Conselho de Administração recebeu em cada reunião informação atualizada sobre o estado do processo de avaliação externa do EASO, que ficou concluído em dezembro de 2015.

7.2. Rede de cooperação do EASO

7.2.1. Cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia

Resultados da cooperação do EASO com instituições da UE em 2015

Reuniões periódicas com a Comissão Europeia

1 visita de alto nível com a Comissão Europeia

Participação na reunião dos dirigentes dos Balcãs Ocidentais e na cimeira de La Valetta

5 reuniões dos comités mistos de contacto

O EASO atua no quadro político e institucional da União Europeia. Em 2015, o EASO apresentou ao Parlamento Europeu, ao Conselho da UE e à Comissão Europeia, entre outros, o seu programa de trabalho anual, o seu Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na UE, o seu Relatório Anual de Atividades e as suas contas definitivas.

No que se refere à Comissão Europeia, foram organizadas reuniões e videoconferências bilaterais regulares entre o EASO e essa Instituição. A cooperação estruturada com a Comissão Europeia, na sua qualidade

de membro formal do Conselho de Administração do EASO, prosseguiu. O Comissário Europeu responsável pela Migração, Assuntos Internos e Cidadania, Dimitris Avramopoulos, visitou o EASO para debater o papel do EASO no Sistema Europeu Comum de Asilo, bem como as últimas tendências em matéria de asilo.

As relações entre o EASO e DG Assuntos Internos foram reforçadas. O EASO trabalhou em estreita colaboração com a DG Assuntos Internos no que se refere a questões administrativas, políticas e operacionais. O EASO continuou, além disso, a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão na organização de reuniões conjuntas e consecutivas com os comités de contacto.

O EASO participou regularmente, ainda, nas reuniões do Conselho Diretor da REM e dos PCN, e cooperou na publicação do respetivo relatório anual, nas secções da estatística, glossário e do Grupo de peritos em Regresso.

Em 2015, o EASO também reforçou a sua cooperação com a DG Desenvolvimento e Cooperação-EuropeAid (DG DEVCO) e o SEAE na implementação do projeto do IEVP, e com o Eurostat, no que respeita à recolha de dados em matéria de asilo. Foi promovida, em 2015, a cooperação regular sobre os aspetos orçamentais e financeiros, bem como sobre os recursos humanos, respetivamente com a DG Orçamento e a DG Recursos Humanos.

No que respeita ao Conselho, o EASO participou na reunião dos dirigentes dos Balcãs Ocidentais, na cimeira de La Valetta, e em reuniões do Conselho de Ministros da Justiça e Assuntos Internos e do Comité Estratégico para a Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), bem como em reuniões de grupos de trabalho de alto nível.

O EASO participou em quatro reuniões no Parlamento Europeu, tendo disponibilizado fichas informativas sobre tendências e análises e apresentado o relatório anual sobre a situação do asilo na UE e o relatório anual de atividades do EASO 2014. O EASO organizou também, em junho, um Dia de Informação do EASO no Parlamento Europeu, em Bruxelas, durante o qual disponibilizou material informativo sobre as atividades do Gabinete.

7.2.2. Cooperação com o ACNUR e outras organizações internacionais

Resultados da cooperação do EASO com o ACNUR e outras organizações internacionais em 2015

Reunião de alto nível com o Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados

Visita de Volker Türk, Alto Comissário Assistente para a Proteção, do ACNUR

Visita do Secretário-Geral da OSCE, Lamberto Zannier

Participação regular nas reuniões da GDISC e das IGC

Em 2015, no cumprimento da sua missão, o EASO atuou em estreita cooperação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e com outras organizações internacionais e intergovernamentais competentes. O EASO e o ACNUR assinaram um convénio em 2013, que permitiu uma cooperação reforçada em todos os domínios abrangidos pelo Regulamento EASO. Em 2015, a cooperação com o ACNUR abrangeu, nomeadamente, as áreas da formação, os processos de qualidade, as tendências e análises, os menores não acompanhados, a reinstalação, a dimensão externa do SECA e o apoio especial e de emergência, incluindo a recolocação a partir de Itália e da Grécia. Volker Türk, Alto Comissário Assistente para a Proteção, do ACNUR proferiu a alocução principal na conferência do EASO em setembro, tendo sido organizada pelo ACNUR uma consulta a quadros superiores em julho de 2015. O ACNUR participou no Conselho de Administração do EASO na qualidade de membro sem direito a voto, partilhando fichas informativas. Além disso, o gabinete de ligação permanente do ACNUR junto do EASO, com sede em Malta, colaborou ativamente nas atividades do EASO ao longo do ano, facilitando a cooperação entre as duas entidades.

Uma visita ao EASO do Secretário-Geral da OSCE, Lamberto Zannier, teve lugar em novembro de 2015. O EASO manteve também contactos estreitos com outras organizações internacionais e intergovernamentais pertinentes que trabalham no domínio do asilo, tais como o Conselho da Europa, a Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração (GDISC), as Consultas Intergovernamentais sobre Migração, Asilo e Refugiados (IGC) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). No que respeita ao Conselho da Europa e à OIM, o EASO procedeu com regularidade ao intercâmbio de pontos de vista e contribuiu para o respetivo trabalho. No que respeita à GDISC, o EASO participou nas reuniões do seu Comité Diretor, em conferências e *workshops* e, quanto às IGC, o EASO tem vindo a participar regularmente, com base numa troca

de correspondência, nos seus grupos de trabalho, tendo o diretor executivo participado na ronda completa das IGC.

7.2.3. Cooperação com as Agências da UE e com as Agências JAI

A cooperação do EASO com as Agências da UE — números relativos a 2015
Participação em 3 reuniões de grupos de contacto com Agências JAI
Participação em 2 reuniões de Chefes de Agências JAI
Reunião dos adidos de imprensa e multiplicadores de comunicação no domínio da JAI
Participação em 4 reuniões da Rede de Agências da UE

Em 2015, o EASO continuou a manter contactos e relações recíprocos a nível bilateral com as Agências JAI, em particular, através dos canais de cooperação interagências da JAI. Na sequência de convénios específicos com a Frontex, a FRA e a eu-LISA, serão realizadas atividades bilaterais conforme descrito abaixo.

Ao longo de 2015, as Agências JAI mantiveram contactos formais e informais permanentes e realizaram reuniões regulares relativas às suas atividades. O EASO contribuiu para a elaboração do relatório final das atividades de cooperação das Agências JAI em 2015.

No contexto da rede mais ampla das agências descentralizadas da UE, o EASO participou ativamente, ao longo de 2015, em duas reuniões de responsáveis pelas administrações e Chefes de Agências, dando o seu contributo para várias consultas e inquéritos.

7.3. Fórum Consultivo

Cooperação do EASO com o Fórum Consultivo em 2015
100 organizações foram consultadas sobre diversos domínios de atividade do EASO
60 organizações participaram na conferência sobre os cinco anos de atividade do EASO e o SECA
120 participantes na conferência de lançamento do Relatório Anual da EASO
100 participantes na 5.ª reunião plenária do Fórum Consultivo

O Fórum Consultivo do EASO permite o intercâmbio de informações e a partilha de conhecimentos entre o EASO, organizações da sociedade civil e organismos relevantes que operam no domínio da política de asilo. O Fórum

Consultivo do EASO foi criado em 2011. A sociedade civil que opera no domínio do asilo caracteriza-se por um número considerável de organizações ativas e diversificadas que desempenham um papel fundamental tanto no debate sobre a política de asilo, na sua aplicação e nas práticas desenvolvidas a nível nacional e da UE, como na execução propriamente dita através de diversas atividades. Algumas organizações têm também sido determinantes no que respeita a garantir a equidade e rigor dos procedimentos de asilo, nomeadamente ajudando a levar determinados casos perante o Tribunal de Justiça da União Europeia e o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

Em 2015, o EASO reforçou as suas relações com a sociedade civil, tendo aumentado para 80 o número de organizações membros do Fórum Consultivo. O EASO consultou e envolveu organizações da sociedade civil em diversos domínios da sua atividade, incluindo membros do grupo de referência que participa na elaboração e atualização dos módulos de formação do EASO. O EASO acolheu com agrado as observações da sociedade civil sobre o seu Programa de Trabalho para 2015, o seu Relatório Anual sobre a situação do asilo na UE e o seu Relatório Anual de Atividades. O relatório foi lançado em 8 de julho de 2015 durante um evento especial de divulgação e discussão realizado em Bruxelas, que contou com a presença de um grande número de organizações da sociedade civil. Os membros do Fórum Consultivo foram convidados pelo Diretor Executivo, através de um concurso público publicado no sítio Web do EASO em 2015, a fornecer informações sobre o trabalho realizado ao longo do ano, que, em sua opinião tivesse contribuído para a implementação do SECA. O EASO teve em consideração todos os contributos pertinentes que recebeu da sociedade civil e repercutiu-os nos relatórios.

O EASO convidou peritos da sociedade civil a participar em eventos que organizou ao longo do ano. Em 2015, diversas organizações estiveram diretamente envolvidas no trabalho do EASO. Uma área dedicada ao Fórum Consultivo facilita as consultas. Um calendário trimestral das consultas encontra-se publicado no sítio Web do EASO. Em 2015, o EASO publicou 9 boletins informativos, que também incluem relatórios das reuniões e *workshops* do EASO, por forma a assegurar o acesso da sociedade civil à informação. Em 30 de novembro de 2015, o EASO realizou a quinta reunião plenária do Fórum Consultivo ⁽¹⁹⁾ em La Valetta, na qual participaram cerca de 100 representantes de 45 organizações.

⁽¹⁹⁾ <https://easo.europa.eu/easo-consultative-forum/registration/>

7.4. Comunicação

Principais resultados do EASO em 2015
O EASO triplicou a sua presença na imprensa em 2015
Respondeu a mais de 1 800 pedidos de informação
Criou uma rede de jornalistas que trabalham sobre as questões de asilo
Organizou um Dia de Informação sobre o EASO nos Estados-Membros
Realizou mais de 100 entrevistas de alto nível

De acordo com a sua Estratégia de Comunicação, o EASO realiza um amplo leque de atividades de comunicação através de diversos canais a fim de promover o papel, os valores, as atividades e o trabalho do Gabinete.

O sítio Web do EASO será o elemento central dos seus esforços em matéria de comunicação. Os outros canais incluem a imprensa escrita e audiovisual, a participação em eventos (tais como jornadas abertas dedicadas à UE, audições públicas e outros eventos incluindo ocasiões politicamente importantes de grande dimensão), apresentações e exposições sobre o trabalho e atividades do EASO, publicações e relatórios, o boletim informativo mensal, comunicados de imprensa; e recortes de imprensa diários (para uso interno).

Em 2015, o sítio *web* do EASO registou um aumento de 30% no número de consultas de páginas. Foram publicadas 10 edições do boletim informativo e o número de assinantes aumentou 36% em comparação com 2014.

O EASO triplicou a sua presença na imprensa. Foram publicados 20 comunicados de imprensa e realizaram-se mais de 100 entrevistas desde janeiro de 2015. O EASO acompanhou diariamente a sua cobertura na imprensa e publicou no seu sítio *web* 42 dos artigos mais importantes sobre as suas atividades. Em 2015, foram registados no arquivo de imprensa mais de 2 000 artigos sobre o EASO.

Foi criada uma rede de jornalistas, constituída por um grupo nuclear de 35 jornalistas e outros 76 jornalistas. Em 1 de junho de 2015, realizou-se uma reunião da rede que contou com a presença de 19 participantes. Foi igualmente organizada, em 30 de março de 2015, uma reunião de multiplicadores de comunicação do EASO. Estiveram presentes nessa reunião 18 participantes externos, e as ideias e *feedback* que apresentaram foram incorporados nas atividades de sensibilização do EASO.

Foi organizado em 19 de junho de 2015 um Dia de Informação nos Estados-Membros. Foram organizados nos países UE+ 17 balcões de informação (*info desks*) e 5 funcionários do EASO fizeram apresentações na BE, FR, HU, MT e RO.

O EASO geriu de forma eficaz a sua caixa de correio de informação, tendo respondido a mais de 1 000 pedidos por correio eletrónico. Além disso, o EASO respondeu a cerca de 1 800 pedidos da imprensa e outros. É política do EASO responder aos pedidos da imprensa em 48 horas. A maior parte dos pedidos foram respondidos em 24 horas.

Em 2015, o EASO editou 50 publicações, incluindo documentos de programação, relatórios, materiais de formação, manuais e brochuras, em consonância com a sua identidade visual. Foram ainda distribuídos materiais de promoção.

Em 2015, ficou concluída a produção de um vídeo institucional do EASO ⁽²⁰⁾, tendo sido também produzido um vídeo sobre o Relatório Anual de Atividades do Gabinete referente a 2014.

Foram ainda produzidos 3 vídeos sobre recolocação a fim de apoiar as atividades do EASO neste domínio. O EASO também começou a preparar brochuras e outras ferramentas de comunicação relacionadas com a recolocação.

7.5. Gestão de recursos

Em 2015, a estrutura organizacional interna do EASO foi chefiada pelo seu Diretor Executivo, diretamente apoiado por um Gabinete Executivo e pelos seguintes quatro chefes de Unidade/Centros, bem como por um contabilista:

- Unidade de Assuntos Gerais e Administração (GAAU)
- Centro de Informação, Documentação e Análise (CIDA)
- Centro de Apoio Operacional (COS)
- Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados (CTQE)

Ao longo do ano, o Diretor Executivo e os quatro Chefes de Unidade/Centro convocaram semanalmente uma reunião da Equipa de Gestão para acompanhar a evolução das atividades e da organização do EASO e discutir as atividades subsequentes. Estas foram complementadas por reuniões temáticas a nível dos quadros superiores, organizadas sobre questões relacionadas com conteúdos horizontais-chave relativos à organização.

Em finais de 2015, o EASO contava com 93 efetivos (em serviço e nomeados), incluindo 61 agentes temporários, 21 agentes contratuais e 11 peritos nacionais destacados. Estavam representadas no EASO, em finais de 2015, 22 nacionalidades dos Estados-Membros. O EASO concluiu 21 processos de recrutamento, tendo vários concursos para provimento de lugares previstos no quadro de pessoal de 2015 ficado concluídos apenas no início do

⁽²⁰⁾ <https://www.easo.europa.eu/sites/default/files/public/videogallery/EASOFEATUREMASTERINTERNETVERSION.mp4>



ano seguinte. Em 2015, foram afetados ao EASO 30 novos lugares (quadro de pessoal, alteração 2): o recrutamento para esses lugares teve início no último trimestre do ano.

O equilíbrio de género no EASO traduz-se no facto de 63 % dos seus funcionários serem mulheres enquanto os restantes 37 % são homens. O Comité do Pessoal do EASO eleito em setembro de 2015 exerceu com regularidade as suas atividades de acordo com o seu mandato.

O Gabinete celebrou acordos com escolas privadas/internacionais de Malta a fim de compensar a atual inexistência de uma Escola Europeia num perímetro de 50km de distância da sede do EASO. Nesse sentido, o Conselho de Administração adotou, em novembro de 2013, uma decisão sobre o contributo do EASO para o pagamento das propinas das crianças que frequentam uma escola privada/internacional em Malta e para o apoio à sua integração no ambiente local. A decisão prevê a prestação de apoio financeiro adequado aos funcionários cujos filhos frequentam essas escolas, tendo igualmente em consideração o desenvolvimento de uma abordagem sustentável e equilibrada entre o apoio financeiro para as propinas anuais e as despesas do Gabinete.

O EASO organizou vários eventos culturais e sociais para os funcionários, incluindo 8 atividades temáticas, com o objetivo de os manter informados sobre questões importantes e promover o espírito de equipa.

No que respeita ao orçamento e respetiva execução, em 2015, o orçamento do EASO ascendeu a aproximadamente 15,9 milhões de euros em dotações de autorização e pagamentos, incluindo o financiamento previsto para o projeto PEV e a contribuição financeira da Noruega. Foram adotados em 2015 dois orçamentos retificativos.

O EASO executou com sucesso o plano de aquisições para 2015, apoiando a realização de 7 concursos públicos, 8 concursos para montantes inferiores a 60 000 euros, 64 procedimentos por negociação para montantes inferiores a 15 000 euros, 7 procedimentos por negociação excecionais e 1 convite à manifestação de interesse.

No domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), a infraestrutura TIC foi reforçada para apoiar atividades operacionais e administrativas. Foram assinados exercícios de Avaliação do Impacto nas Empresas (AIE), os quais foram concluídos em 79%. Foi lançado um sistema de gestão sem papel, cuja entrada em funcionamento está prevista para 1 de março de 2016. Foram tomadas novas medidas no que respeita ao plano de recuperação de problemas informáticos e espera-se que em janeiro de 2016 seja assinado com a eu-LISA um memorando de entendimento sobre um sítio secundário de recuperação de problemas.

Em consonância com as recomendações do Serviço de Auditoria Interna (SAI) e do Tribunal de Contas Europeu,

o EASO implementou e desenvolveu os seus controlos internos de acordo com as normas de controlo interno adotadas em novembro de 2012. Em 2015, para além da auditoria das contas anuais, foi apresentado pelo SAI um relatório de auditoria sobre a gestão da formação no quadro das atividades de apoio especial permanente/de emergência do EASO e foi desenvolvido um plano de ação para responder às recomendações incluídas no relatório.

7.6. Avaliação externa do EASO

O artigo 46.º do Regulamento EASO estipula que o EASO encomende uma avaliação externa independente aos resultados alcançados. Na sequência da adoção do caderno de encargos do Conselho de Administração e do processo de adjudicação aplicável, a EY (ex-Ernst & Young) foi mandatada pelo EASO para realizar a avaliação externa independente das atividades desenvolvidas pelo Gabinete no período de fevereiro de 2011 a junho de 2014. O Conselho de Administração do EASO nomeou um Grupo Diretor constituído por dois dos seus membros e dois funcionários do Gabinete. Por decisão do Grupo Diretor, o horizonte temporal foi alargado por forma a abranger todo o período de tempo desde que o Gabinete entrou em funcionamento. Foram assim abrangidas todas as atividades desenvolvidas pelo EASO em todos os Estados-Membros da União Europeia. A avaliação decorreu entre outubro de 2014 e julho de 2015.

Mais especificamente, o âmbito temático da avaliação abrangeu a mais-valia que o EASO representa para a UE, bem como a eficácia e impacto do seu contributo para a implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), incluindo o novo pacote legislativo em matéria de asilo. A eficiência e qualidade das práticas de trabalho durante os seus primeiros anos de funcionamento foram também examinadas. O objetivo derradeiro da avaliação externa era a formulação de recomendações específicas para dar resposta a eventuais alterações no regime jurídico do EASO, mudanças estruturais do EASO (sem alterar o seu enquadramento jurídico) e um reforço da cooperação técnica entre Estados-Membros, em especial nos domínios da formação, da recolha de dados, da informação por país de origem e do apoio operacional.

Os avaliadores realizaram entrevistas de grupo com os funcionários do EASO, os membros do Conselho de Administração do EASO e partes interessadas a nível da UE. Além disso, foram concluídos inquéritos em linha dirigidos a partes interessadas nacionais, grupos de peritos e formadores do EASO e membros de tribunais e outros órgãos judiciais. Realizaram-se estudos de casos nos seis Estados-Membros selecionados (França, Alemanha, Grécia, Itália, Polónia e Suécia) a fim de analisar a missão do EASO no que respeita às

necessidades e situações nacionais conexas, e recolher mais informações sobre as atividades, a mais-valia e o impacto do EASO a nível nacional.

Em 20 de outubro de 2014, realizou-se em Malta uma reunião de lançamento da avaliação, à qual se seguiram várias reuniões técnicas e uma reunião do Grupo Diretor em 2 de dezembro. Os avaliadores também participaram como observadores nas reuniões do Conselho de Administração de 1 de dezembro de 2014, março de 2015 e junho de 2015, e na reunião plenária do Fórum Consultivo de 11 e 12 de dezembro. O relatório de avaliação final foi apresentado ao Grupo Diretor em dezembro de 2015. Os avaliadores externos apresentaram as conclusões e recomendações ao Conselho de Administração do EASO em janeiro de 2016. Nessa reunião, o EASO aceitou desenvolver um plano de ação com base nas recomendações e informar o Conselho de Administração sobre o andamento da sua execução nas suas próximas reuniões.

Recomendações:

- R1. Promover a vontade política para atualizar o mandato do EASO por forma a abranger tópicos relevantes e incluir todas as tarefas adicionais decorrentes da evolução do quadro jurídico e político.
- R2. Reforçar a participação da sociedade civil durante a fase de programação das atividades do EASO.
- R3. Melhorar a comunicação sobre os resultados e impactos das suas atividades.
- R4. Clarificar ainda mais a coordenação com outras agências da UE e organizações internacionais, nomeadamente a Rede Europeia das Migrações e o ACNUR.
- R5. Melhorar o processo de avaliação das necessidades dos Estados-Membros que solicitam o apoio do EASO.
- R6. Agilizar o envio de peritos para os Estados-Membros a fim de facilitar a sua participação.
- R7. Rever todo o procedimento de disponibilização de EAA.
- R8. Aumentar o número, intensidade e utilização dos fluxos de comunicação interna e dos processos de coordenação do EASO.
- R9. Acelerar a implementação dos processos de avaliação do desempenho do EASO.

8. Anexos

8.1. Execução orçamental e relatório financeiro

8.1.1. Execução orçamental das dotações de autorização por fonte de fundos

Dotações de autorização					
Título orçamental	Fonte de fundos	Orçamento atual	Execução atual	Saldo remanescente	Rácio (%)
Título 1	C1	5 891 360,00	5 533 270,59	358 089,41	93,92 %
	C4	481,02	0,00	481,02	0,00 %
	C5	338,49	0,00	338,49	0,00 %
	C8	217 839,83	157 903,58	59 936,25	72,49 %
	R0	100 000,00	20 000,00	80 000,00	20,00 %
Total do Título 1		6 210 019,34	5 711 174,17	498 845,17	91,97 %
Título 2	C1	3 384 833,08	2 917 077,57	467 755,51	86,18 %
	C4	102 748,00	72 551,55	30 196,45	70,61%
	C8	608 848,44	553 408,61	55 439,83	90,89%
	R0	235 349,36	185 965,00	49 384,36	79,02%
Total do Título 2		4 331 778,88	3 729 002,73	602 776,15	86,08 %
Título 3	C1	6 178 000,00	6 036 799,46	141 200,54	97,71 %
	C5	11 476,20	4 164,00	7 312,20	36,28 %
	C8	2 691 892,44	2 488 551,14	203 341,30	92,45 %
	R0	324 024,53	324 024,53	0,00	100,00 %
Total do Título 3		9 205 393,17	8 853 539,13	351 854,04	96,18 %
Título 4	R0	574 302,93	540 873,84	33 429,09	94,18 %
Total do Título 4		574 302,93	540 873,84	33 429,09	94,18 %
Total das dotações de autorização		20 321 494,32	18 834 589,87	1 486 904,45	92,68 %

8.1.2. Execução orçamental das dotações de pagamento por fonte de fundos

Dotações de pagamento					
Título orçamental	Fonte de fundos	Orçamento atual	Execução atual	Saldo remanescente	Rácio (%)
Título 1	C1	5 891 360,00	5 344 958,07	546 401,93	90,73 %
	C4	481,02	0,00	481,02	0,00 %
	C5	338,49	0,00	338,49	0,00 %
	C8	217 839,83	157 903,58	59 936,25	72,49%
	R0	100 000,00	20 000,00	80 000,00	20,00 %
Total do Título 1		6 210 019,34	5 522 861,65	687 157,69	88,93 %
Título 2	C1	3 384 833,08	1 840 494,26	1 544 338,82	54,37 %
	C4	102 748,00	72 551,55	30 196,45	70,61 %
	C8	608 848,44	553 408,61	55 439,83	90,89 %
	R0	235 349,36	125 587,89	109 761,47	53,36 %
Total do Título 2		4 331 778,88	2 592 042/31	1 739 736,57	59,84 %
Título 3	C1	6 178 000,00	4 763 583,78	1 414 416,22	77,11 %
	C5	981,87	745,62	236,25	75,94 %
	R0	324 024,53	0,00	324 024,53	0,00 %
Total do Título 3		6 503 006,40	4 764 329,40	1 738 677,00	73,26 %
Título 4	R0	574.302,93	430 861,20	143 441,73	75,02 %
Total do Título 4		574 302,93	430 861,20	143 441,73	75,02 %
Total das dotações de pagamento		17 619 107,55	13 310 094,56	4 309 012,99	75,54 %

8.2. Repartição do pessoal do EASO

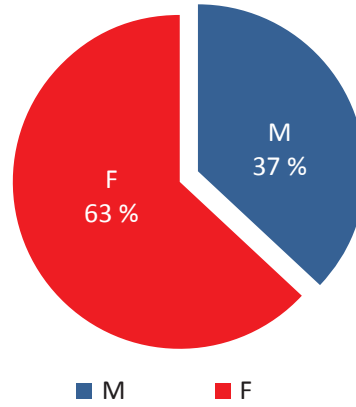
O quadro de pessoal do EASO em 31 de dezembro de 2015 era assim constituído: 93 efetivos (em serviços e nomeados). Estão aqui representados quer pessoal estatutário quer peritos nacionais destacados, incluindo 61 agentes temporários, 21 agentes contratuais e 11 peritos nacionais destacados.

Estrutura do quadro de pessoal do EASO em 2015

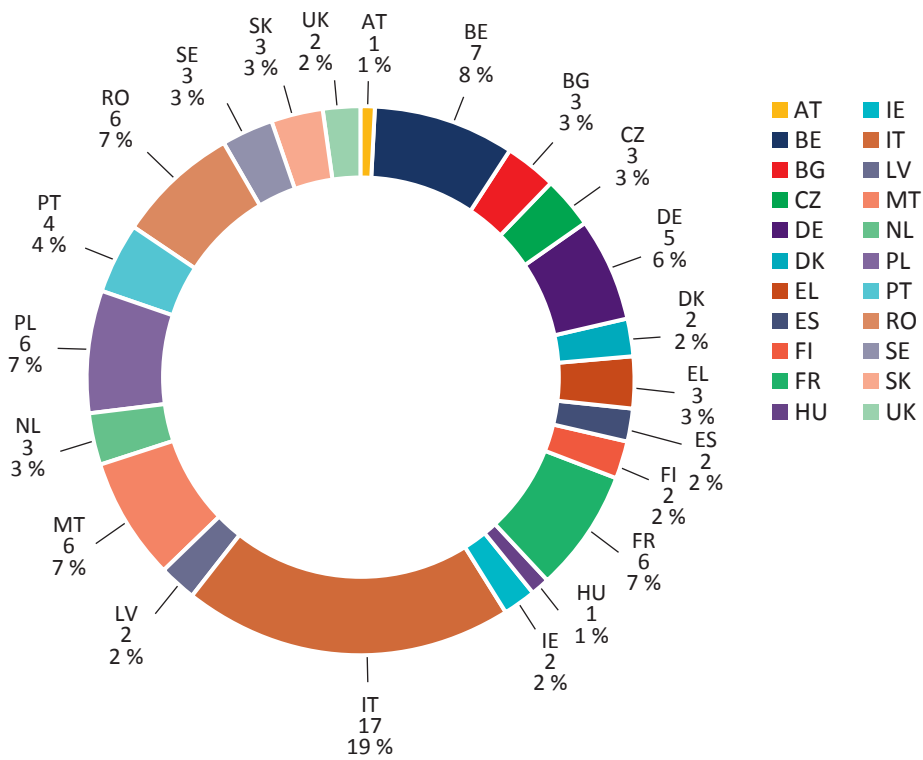
Categoria e nível	Autorizados ao abrigo do orçamento da UE de 2015		Orçamento rectificativo n.º 2/2015		Retificação 2/2015	
	Funcionários	AT	Funcionários	AT	Funcionários	AT
AD 16						
AD 15						
AD 14		1				1
AD 13						
AD 12						
AD 11		1				1
AD 10		4		4		8
AD 9		4		5		9
AD 8		8		2		10
AD 7		13		15		28
AD 6		5				5
AD 5		9				9
Total AD		45		26		71
AST 11						
AST 10						
AST 9						
AST 8						
AST 7						
AST 6						
AST 5						
AST 4		2		4		6
AST 3		6				6
AST 2		1				1
AST 1		5				5
Total AST		14		4		18
TOTAL		59		30		89

Estadísticas do pessoal do EASO

Total de efetivos por género (Dados até 31.12.2015)



Distribuição dos funcionários do EASO por nacionalidades



COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm),
contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas, embora alguns operadores, cabinas telefónicas ou hotéis as possam cobrar.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).



■ Serviço das Publicações